AUTÓGRAFO Nº 2.534, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Projeto de Lei Nº 1.798/2025, de autoria do vereador Nerisvaldo Soares da Silva (Soares)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

APROVA

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Associação Indígena Ara Pyau, Cultural, Educacional, Social e Turística - AIACEST, e dá outras providências.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Associação Indígena Ara Pyau, Cultural, Educacional, Social e Turística - AIACEST, pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 47.874.090/0001-03, com sede à Est. Dos Hengles, n° 1437 – Palmeiras, Itapecerica da Serra – SP, CEP 06872-080.

Art. 2º A presente declaração condicionar-se-á, a todo tempo, às finalidades e preceitos dispostos na Lei Municipal nº 3.015, de 29 de setembro de 2023.

Art. 3º A entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 4º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Câmara Municipal, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

ASSINADO POR " JOSE MARTINS FILHO:00411659855" - 27/08/2025 13:30:44 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 78FU-5DJS-T179-YB2S

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 27 de agosto de 2025.

CICERO APARECIDO DE MELO
Presidente

GILBERTO DE MORAES CARDOSO
Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS FILHO
1º Secretário

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA
2º Secretário

Aprovado em discussão e votação única na 24ª Sessão Ordinária de 26.08.2025.

ASSINADO POR " JOSE MARTINS FILHO:00411659855" - 27/08/2025 13:30:44 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 78FU-5DJS-T179-YB2S

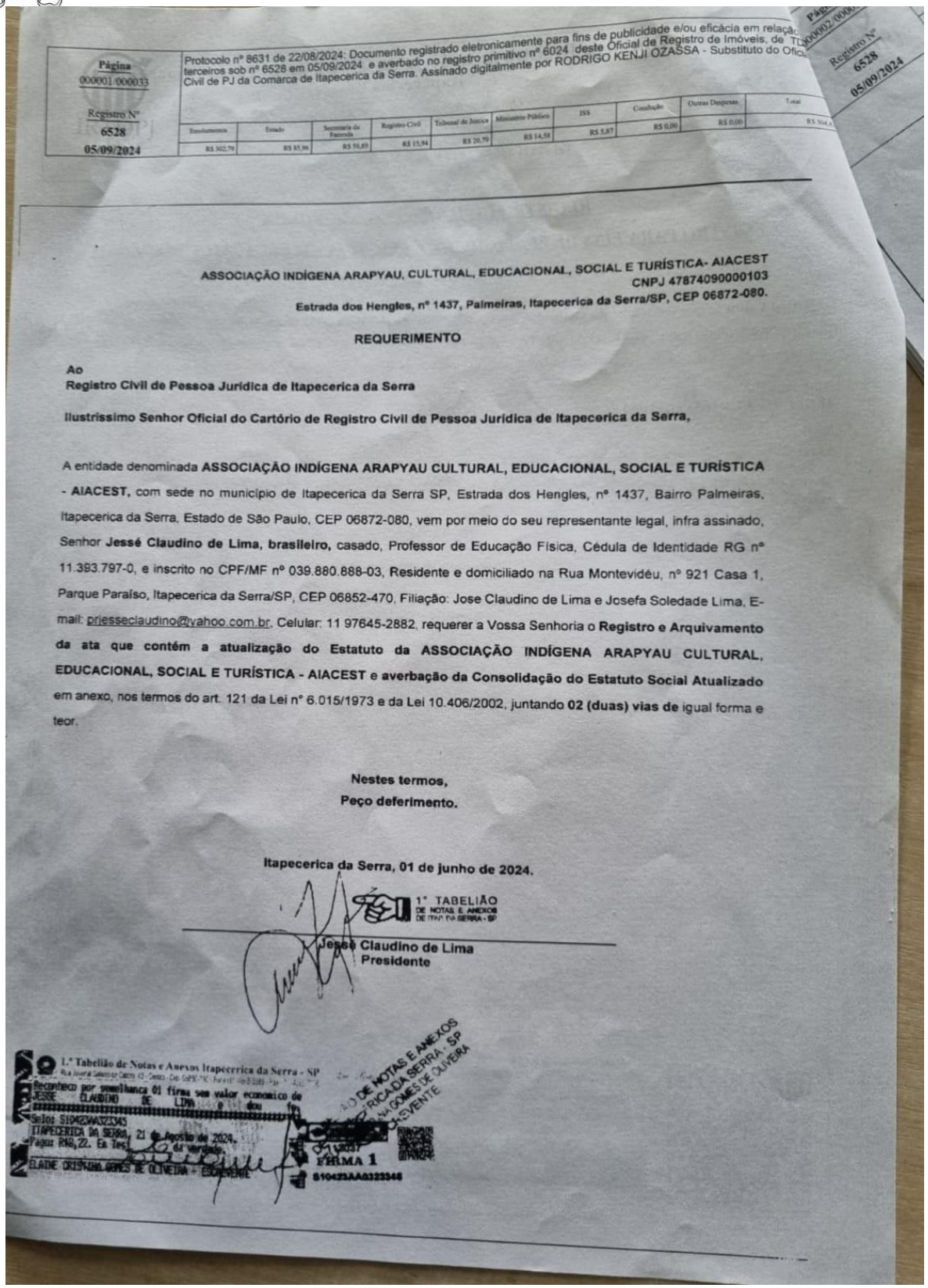

Página 000001/000033

Registro Nº 6528 05/09/2024

Protocolo nº 8631 de 22/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6528 em 05/09/2024 e averbado no registro primitivo nº 6024 deste Ofício de Registro de Imóveis, de TD... Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Ofici...

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 302,79	R$ 85,96	R$ 58,89	R$ 15,94	R$ 20,79	R$ 14,58	R$ 5,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 504,...

Registro Nº 6528 05/09/2024

ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST
CNPJ 47874090000103
Estrada dos Hengles, nº 1437, Palmeiras, Itapecerica da Serra/SP, CEP 06872-080.

REQUERIMENTO

Ao
Registro Civil de Pessoa Jurídica de Itapecerica da Serra

Ilustríssimo Senhor Oficial do Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Itapecerica da Serra,

A entidade denominada **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA - AIACEST,** com sede no município de Itapecerica da Serra SP, Estrada dos Hengles, nº 1437, Bairro Palmeiras, Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, CEP 06872-080, vem por meio do seu representante legal, infra assinado, Senhor **Jessé Claudino de Lima, brasileiro,** casado, Professor de Educação Física, Cédula de Identidade RG nº 11.393.797-0, e inscrito no CPF/MF nº 039.880.888-03, Residente e domiciliado na Rua Montevidéu, nº 921 Casa 1, Parque Paraíso, Itapecerica da Serra/SP, CEP 06852-470, Filiação: Jose Claudino de Lima e Josefa Soledade Lima, E-mail: priesseclaudino@yahoo.com.br, Celular: 11 97645-2882, requerer a Vossa Senhoria o **Registro e Arquivamento da ata que contém a atualização do Estatuto da ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA - AIACEST e averbação da Consolidação do Estatuto Social Atualizado** em anexo, nos termos do art. 121 da Lei nº 6.015/1973 e da Lei 10.406/2002, juntando **02 (duas) vias de** igual forma e teor.

Nestes termos,
Peço deferimento.

Itapecerica da Serra, 01 de junho de 2024.

1º TABELIÃO DE NOTAS E ANEXOS DE ITAPECERICA DA SERRA - SP

Jessé Claudino de Lima
Presidente

1.º Tabelião de Notas e Anexos Itapecerica da Serra - SP
Reconheço por semelhança 01 firma sem valor econômico de
JESSE CLAUDINO DE LIMA
Selos S10423AA323345
ITAPECERICA DA SERRA, 21 de Agosto de 2024.
Pagou R$ 8,22. Em Test. da verdade.
ELAINE CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA - ESCREVENTE

1.º TABELIÃO DE NOTAS E ANEXOS ITAPECERICA DA SERRA - SP ELAINE GOMES DE OLIVEIRA ESCREVENTE

FIRMA 1
S10423AA0323346

ASSINADO POR " JOSE MARTINS FILHO:00411659855" - 27/08/2025 13:30:44 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 78FU-5DJS-T179-YB2S

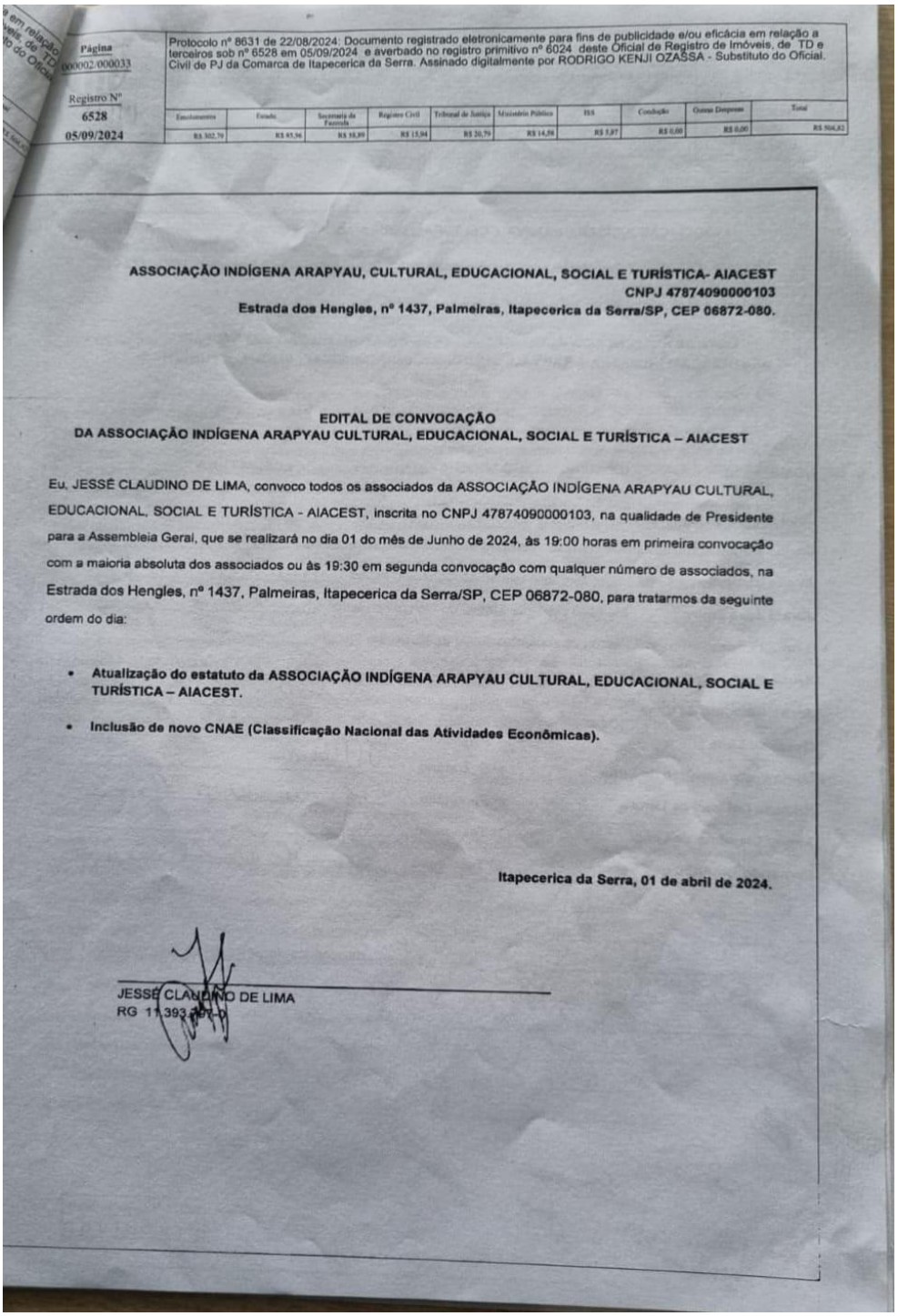

Página 000002/000033

Registro Nº 6528 05/09/2024

Protocolo nº 8631 de 22/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6528 em 05/09/2024 e averbado no registro primitivo nº 6024 deste Ofício de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 302,79	R$ 85,96	R$ 58,89	R$ 15,94	R$ 20,79	R$ 14,58	R$ 5,97	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 504,82

ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST
CNPJ 47874090000103
Estrada dos Hengles, nº 1437, Palmeiras, Itapecerica da Serra/SP, CEP 06872-080.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DA ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA – AIACEST

Eu, JESSÉ CLAUDINO DE LIMA, convoco todos os associados da ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA - AIACEST, inscrita no CNPJ 47874090000103, na qualidade de Presidente para a Assembleia Geral, que se realizará no dia 01 do mês de Junho de 2024, às 19:00 horas em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados ou às 19:30 em segunda convocação com qualquer número de associados, na Estrada dos Hengles, nº 1437, Palmeiras, Itapecerica da Serra/SP, CEP 06872-080, para tratarmos da seguinte ordem do dia:

- **Atualização do estatuto da ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA – AIACEST.**
- **Inclusão de novo CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas).**

Itapecerica da Serra, 01 de abril de 2024.

JESSÉ CLAUDINO DE LIMA
RG 11.393.[illegible]-0

ASSINADO POR " JOSE MARTINS FILHO:00411659855" - 27/08/2025 13:30:44 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 78FU-5DJS-T179-YB2S

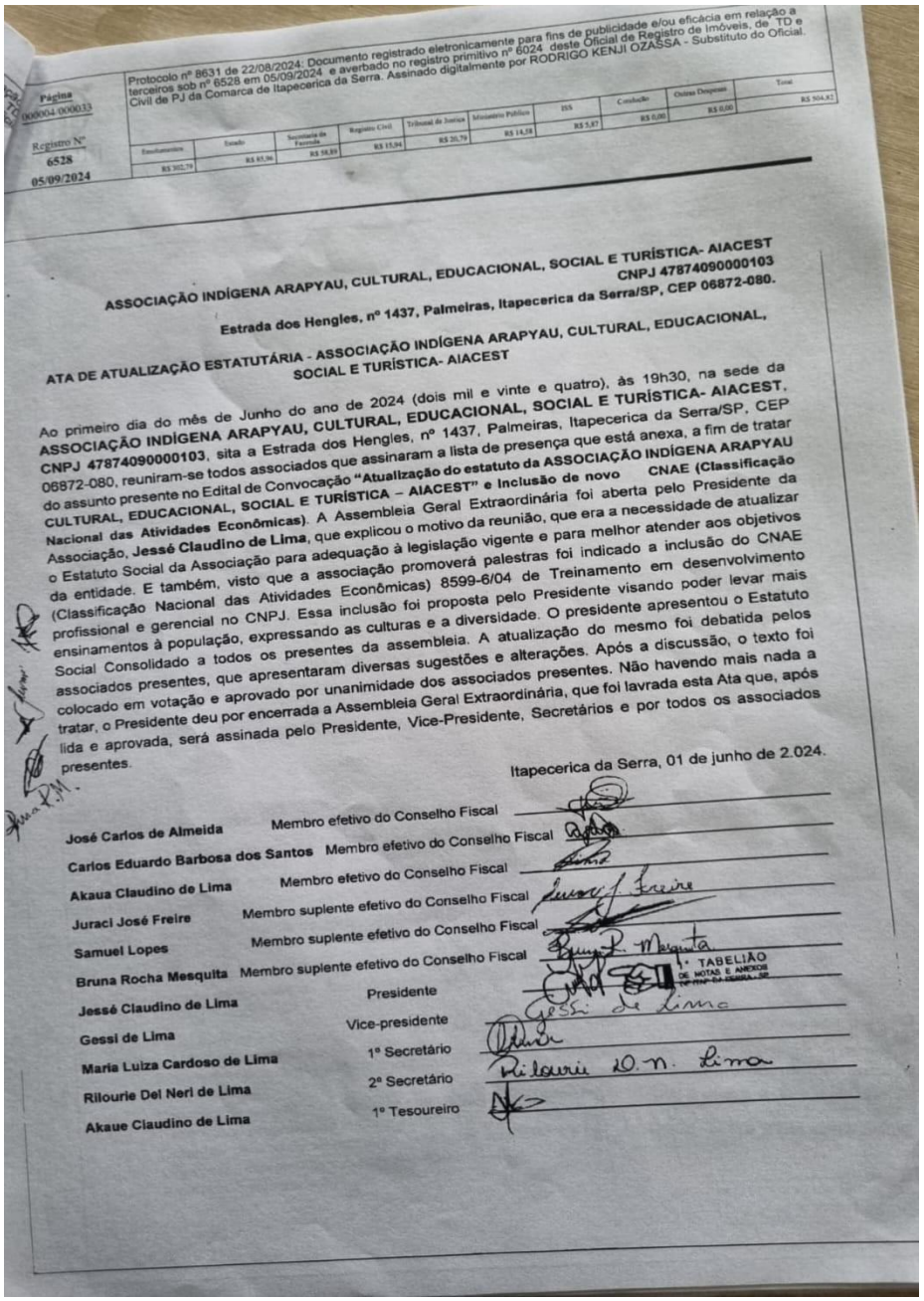

Protocolo nº 8631 de 22/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6528 em 05/09/2024 e averbado no registro primitivo nº 6024 deste Ofício de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.

Página 000004-000033

Registro Nº 6528 05/09/2024

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 302,79	R$ 85,96	R$ 58,89	R$ 15,94	R$ 20,79	R$ 14,58	R$ 5,97	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 504,92

ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST
CNPJ 47874090000103
Estrada dos Hengles, nº 1437, Palmeiras, Itapecerica da Serra/SP, CEP 06872-080.

ATA DE ATUALIZAÇÃO ESTATUTÁRIA - ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST

Ao primeiro dia do mês de Junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 19h30, na sede da **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST**, **CNPJ 47874090000103**, sita a Estrada dos Hengles, nº 1437, Palmeiras, Itapecerica da Serra/SP, CEP 06872-080, reuniram-se todos associados que assinaram a lista de presença que está anexa, a fim de tratar do assunto presente no Edital de Convocação **"Atualização do estatuto da ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA – AIACEST" e Inclusão de novo CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas)**. A Assembleia Geral Extraordinária foi aberta pelo Presidente da Associação, **Jessé Claudino de Lima**, que explicou o motivo da reunião, que era a necessidade de atualizar o Estatuto Social da Associação para adequação à legislação vigente e para melhor atender aos objetivos da entidade. E também, visto que a associação promoverá palestras foi indicado a inclusão do CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas) 8599-6/04 de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial no CNPJ. Essa inclusão foi proposta pelo Presidente visando poder levar mais ensinamentos à população, expressando as culturas e a diversidade. O presidente apresentou o Estatuto Social Consolidado a todos os presentes da assembleia. A atualização do mesmo foi debatida pelos associados presentes, que apresentaram diversas sugestões e alterações. Após a discussão, o texto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade dos associados presentes. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, que foi lavrada esta Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretários e por todos os associados presentes.

Itapecerica da Serra, 01 de junho de 2.024.

José Carlos de Almeida	Membro efetivo do Conselho Fiscal	
Carlos Eduardo Barbosa dos Santos	Membro efetivo do Conselho Fiscal	
Akaua Claudino de Lima	Membro efetivo do Conselho Fiscal	
Juraci José Freire	Membro suplente efetivo do Conselho Fiscal	
Samuel Lopes	Membro suplente efetivo do Conselho Fiscal	
Bruna Rocha Mesquita	Membro suplente efetivo do Conselho Fiscal	
Jessé Claudino de Lima	Presidente	
Gessi de Lima	Vice-presidente	
Maria Luiza Cardoso de Lima	1º Secretário	
Rilourie Del Neri de Lima	2º Secretário	
Akaue Claudino de Lima	1º Tesoureiro	

1º TABELIÃO DE NOTAS E ANEXOS ITAPECERICA DA SERRA - SP

ASSINADO POR " JOSE MARTINS FILHO:00411659855" - 27/08/2025 13:30:44 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 78FU-5DJS-T179-YB2S

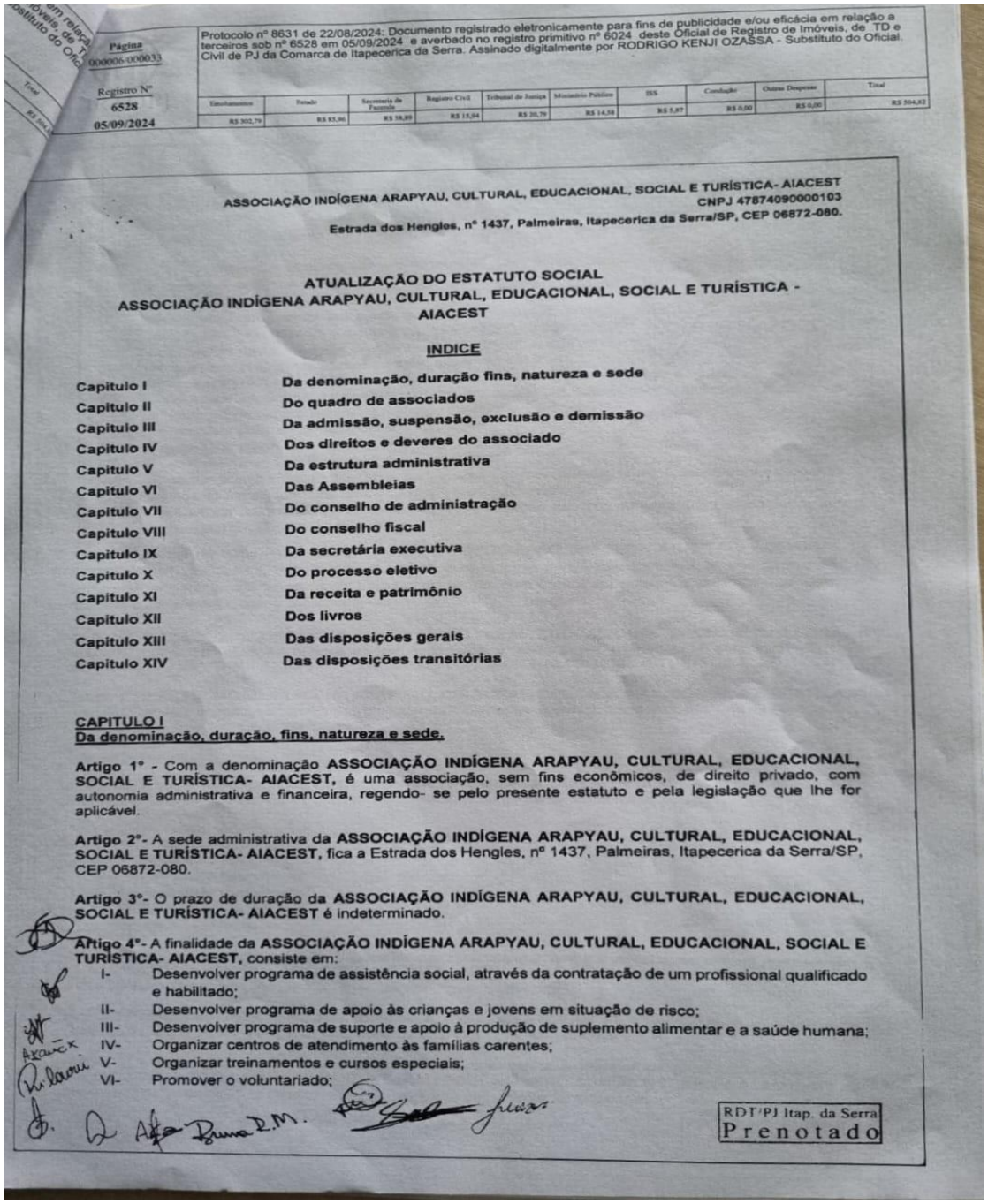

Página 000006-000033

Registro Nº 6528 05/09/2024

Protocolo nº 8631 de 22/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6528 em 05/09/2024 e averbado no registro primitivo nº 6024 deste Ofício de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 302,79	R$ 85,96	R$ 59,89	R$ 15,04	R$ 20,79	R$ 14,58	R$ 5,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 504,82

ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST
CNPJ 47874090000103
Estrada dos Hengles, nº 1437, Palmeiras, Itapecerica da Serra/SP, CEP 06872-080.

ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA - AIACEST

INDICE

Capitulo I	**Da denominação, duração fins, natureza e sede**
Capitulo II	**Do quadro de associados**
Capitulo III	**Da admissão, suspensão, exclusão e demissão**
Capitulo IV	**Dos direitos e deveres do associado**
Capitulo V	**Da estrutura administrativa**
Capitulo VI	**Das Assembleias**
Capitulo VII	**Do conselho de administração**
Capitulo VIII	**Do conselho fiscal**
Capitulo IX	**Da secretária executiva**
Capitulo X	**Do processo eletivo**
Capitulo XI	**Da receita e patrimônio**
Capitulo XII	**Dos livros**
Capitulo XIII	**Das disposições gerais**
Capitulo XIV	**Das disposições transitórias**

CAPITULO I
Da denominação, duração, fins, natureza e sede.

Artigo 1º - Com a denominação **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST,** é uma associação, sem fins econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, regendo- se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º- A sede administrativa da **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST,** fica a Estrada dos Hengles, nº 1437, Palmeiras, Itapecerica da Serra/SP, CEP 06872-080.

Artigo 3º- O prazo de duração da **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST** é indeterminado.

Artigo 4º- A finalidade da **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST,** consiste em:

I- Desenvolver programa de assistência social, através da contratação de um profissional qualificado e habilitado;
II- Desenvolver programa de apoio às crianças e jovens em situação de risco;
III- Desenvolver programa de suporte e apoio à produção de suplemento alimentar e a saúde humana;
IV- Organizar centros de atendimento às famílias carentes;
V- Organizar treinamentos e cursos especiais;
VI- Promover o voluntariado;

RDT/PJ Itap. da Serra
Prenotado

ASSINADO POR " JOSE MARTINS FILHO:00411659855" - 27/08/2025 13:30:44 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 78FU-5DJS-T179-YB2S

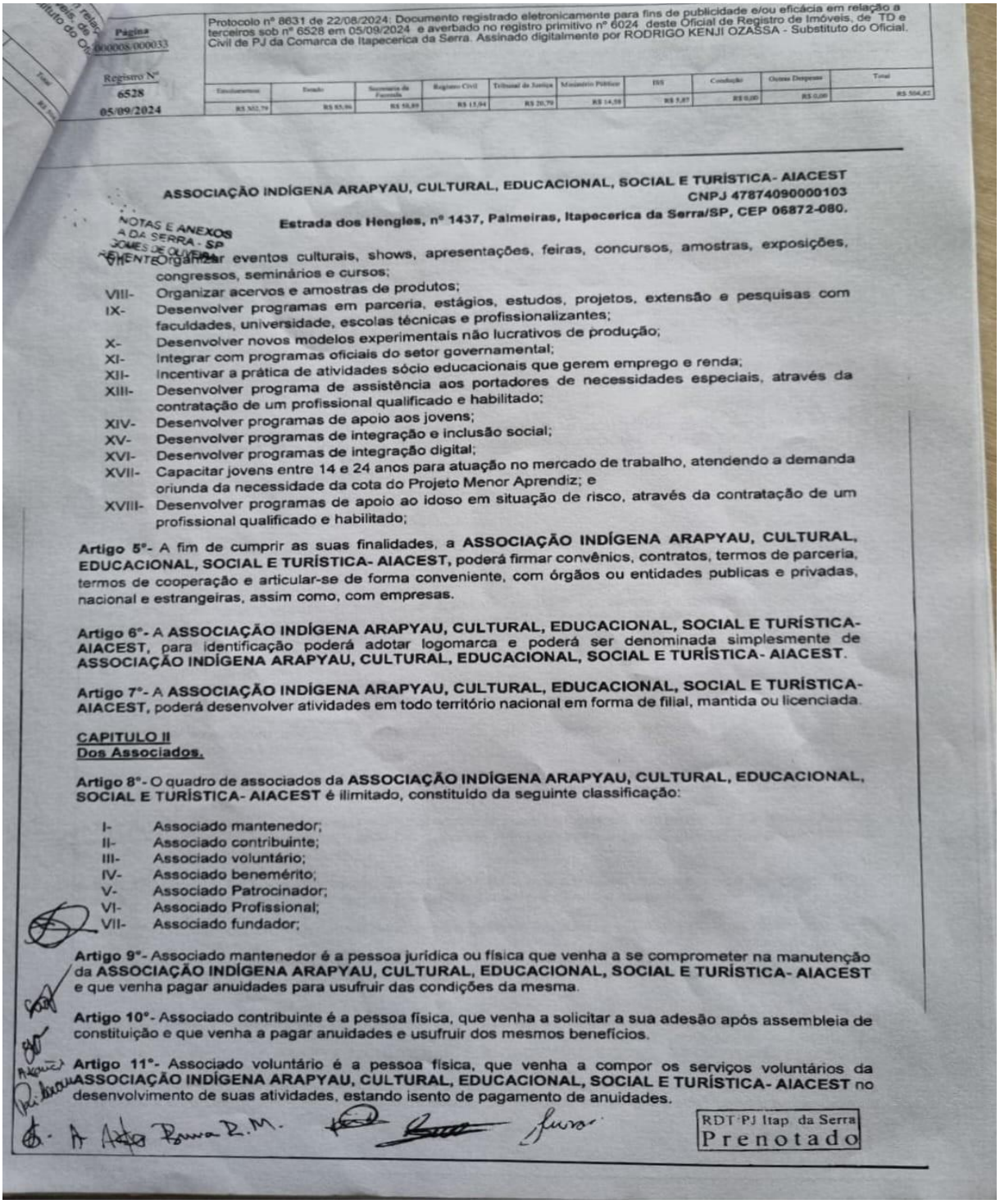

Página 00008.000033

Registro Nº 6528 05/09/2024

Protocolo nº 8631 de 22/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6528 em 05/09/2024 e averbado no registro primitivo nº 6024 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 302,79	R$ 85,86	R$ 58,89	R$ 15,94	R$ 20,79	R$ 14,58	R$ 5,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 504,82

ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST
CNPJ 47874090000103
Estrada dos Hengles, nº 1437, Palmeiras, Itapecerica da Serra/SP, CEP 06872-080.

NOTAS E ANEXOS A DA SERRA - SP JOUES DE OLIVEIRA PRESENTE

VII- Organizar eventos culturais, shows, apresentações, feiras, concursos, amostras, exposições, congressos, seminários e cursos;
VIII- Organizar acervos e amostras de produtos;
IX- Desenvolver programas em parceria, estágios, estudos, projetos, extensão e pesquisas com faculdades, universidade, escolas técnicas e profissionalizantes;
X- Desenvolver novos modelos experimentais não lucrativos de produção;
XI- Integrar com programas oficiais do setor governamental;
XII- Incentivar a prática de atividades sócio educacionais que gerem emprego e renda;
XIII- Desenvolver programa de assistência aos portadores de necessidades especiais, através da contratação de um profissional qualificado e habilitado;
XIV- Desenvolver programas de apoio aos jovens;
XV- Desenvolver programas de integração e inclusão social;
XVI- Desenvolver programas de integração digital;
XVII- Capacitar jovens entre 14 e 24 anos para atuação no mercado de trabalho, atendendo a demanda oriunda da necessidade da cota do Projeto Menor Aprendiz; e
XVIII- Desenvolver programas de apoio ao idoso em situação de risco, através da contratação de um profissional qualificado e habilitado;

Artigo 5°- A fim de cumprir as suas finalidades, a **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST,** poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades publicas e privadas, nacional e estrangeiras, assim como, com empresas.

Artigo 6°- A **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST**, para identificação poderá adotar logomarca e poderá ser denominada simplesmente de **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST**.

Artigo 7°- A **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST,** poderá desenvolver atividades em todo território nacional em forma de filial, mantida ou licenciada.

CAPITULO II
Dos Associados.

Artigo 8°- O quadro de associados da **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST** é ilimitado, constituído da seguinte classificação:

I- Associado mantenedor;
II- Associado contribuinte;
III- Associado voluntário;
IV- Associado benemérito;
V- Associado Patrocinador;
VI- Associado Profissional;
VII- Associado fundador;

Artigo 9°- Associado mantenedor é a pessoa jurídica ou física que venha a se comprometer na manutenção da **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST** e que venha pagar anuidades para usufruir das condições da mesma.

Artigo 10°- Associado contribuinte é a pessoa física, que venha a solicitar a sua adesão após assembleia de constituição e que venha a pagar anuidades e usufruir dos mesmos benefícios.

Artigo 11°- Associado voluntário é a pessoa física, que venha a compor os serviços voluntários da **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST** no desenvolvimento de suas atividades, estando isento de pagamento de anuidades.

RDT PJ Itap da Serra
Prenotado

ASSINADO POR " JOSE MARTINS FILHO:00411659855" - 27/08/2025 13:30:44 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 78FU-5DJS-T179-YB2S

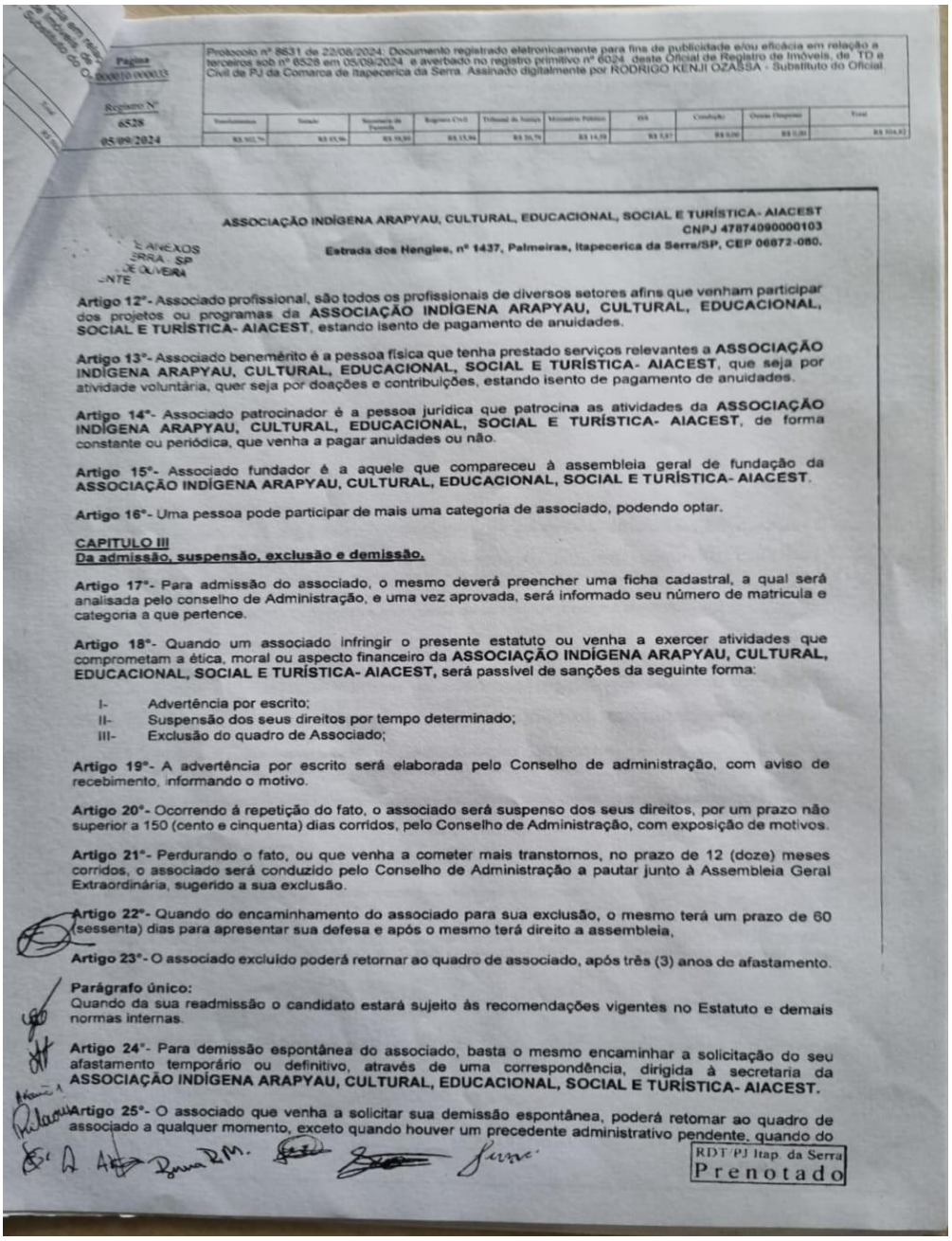

Protocolo nº 8631 de 22/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6528 em 05/09/2024 e averbado no registro primitivo nº 6024 deste Ofício de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.

Registro Nº 6528 05/09/2024

ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST
CNPJ 47874090000103
Estrada dos Hengles, nº 1437, Palmeiras, Itapecerica da Serra/SP, CEP 06872-080.

Artigo 12°- Associado profissional, são todos os profissionais de diversos setores afins que venham participar dos projetos ou programas da **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST**, estando isento de pagamento de anuidades.

Artigo 13°- Associado benemérito é a pessoa física que tenha prestado serviços relevantes a **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST**, que seja por atividade voluntária, quer seja por doações e contribuições, estando isento de pagamento de anuidades.

Artigo 14°- Associado patrocinador é a pessoa jurídica que patrocina as atividades da **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST**, de forma constante ou periódica, que venha a pagar anuidades ou não.

Artigo 15°- Associado fundador é a aquele que compareceu à assembleia geral de fundação da **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST**.

Artigo 16°- Uma pessoa pode participar de mais uma categoria de associado, podendo optar.

CAPITULO III
Da admissão, suspensão, exclusão e demissão.

Artigo 17°- Para admissão do associado, o mesmo deverá preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pelo conselho de Administração, e uma vez aprovada, será informado seu número de matricula e categoria a que pertence.

Artigo 18°- Quando um associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometam a ética, moral ou aspecto financeiro da **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST,** será passível de sanções da seguinte forma:

I- Advertência por escrito;
II- Suspensão dos seus direitos por tempo determinado;
III- Exclusão do quadro de Associado;

Artigo 19°- A advertência por escrito será elaborada pelo Conselho de administração, com aviso de recebimento, informando o motivo.

Artigo 20°- Ocorrendo á repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos, por um prazo não superior a 150 (cento e cinquenta) dias corridos, pelo Conselho de Administração, com exposição de motivos.

Artigo 21°- Perdurando o fato, ou que venha a cometer mais transtornos, no prazo de 12 (doze) meses corridos, o associado será conduzido pelo Conselho de Administração a pautar junto à Assembleia Geral Extraordinária, sugerido a sua exclusão.

Artigo 22°- Quando do encaminhamento do associado para sua exclusão, o mesmo terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar sua defesa e após o mesmo terá direito a assembleia,

Artigo 23°- O associado excluído poderá retornar ao quadro de associado, após três (3) anos de afastamento.

Parágrafo único:
Quando da sua readmissão o candidato estará sujeito às recomendações vigentes no Estatuto e demais normas internas.

Artigo 24°- Para demissão espontânea do associado, basta o mesmo encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida à secretaria da **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST.**

Artigo 25°- O associado que venha a solicitar sua demissão espontânea, poderá retomar ao quadro de associado a qualquer momento, exceto quando houver um precedente administrativo pendente, quando do

RDT PJ Itap. da Serra
Prenotado

ASSINADO POR " JOSE MARTINS FILHO:00411659855" - 27/08/2025 13:30:44 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 78FU-5DJS-T179-YB2S

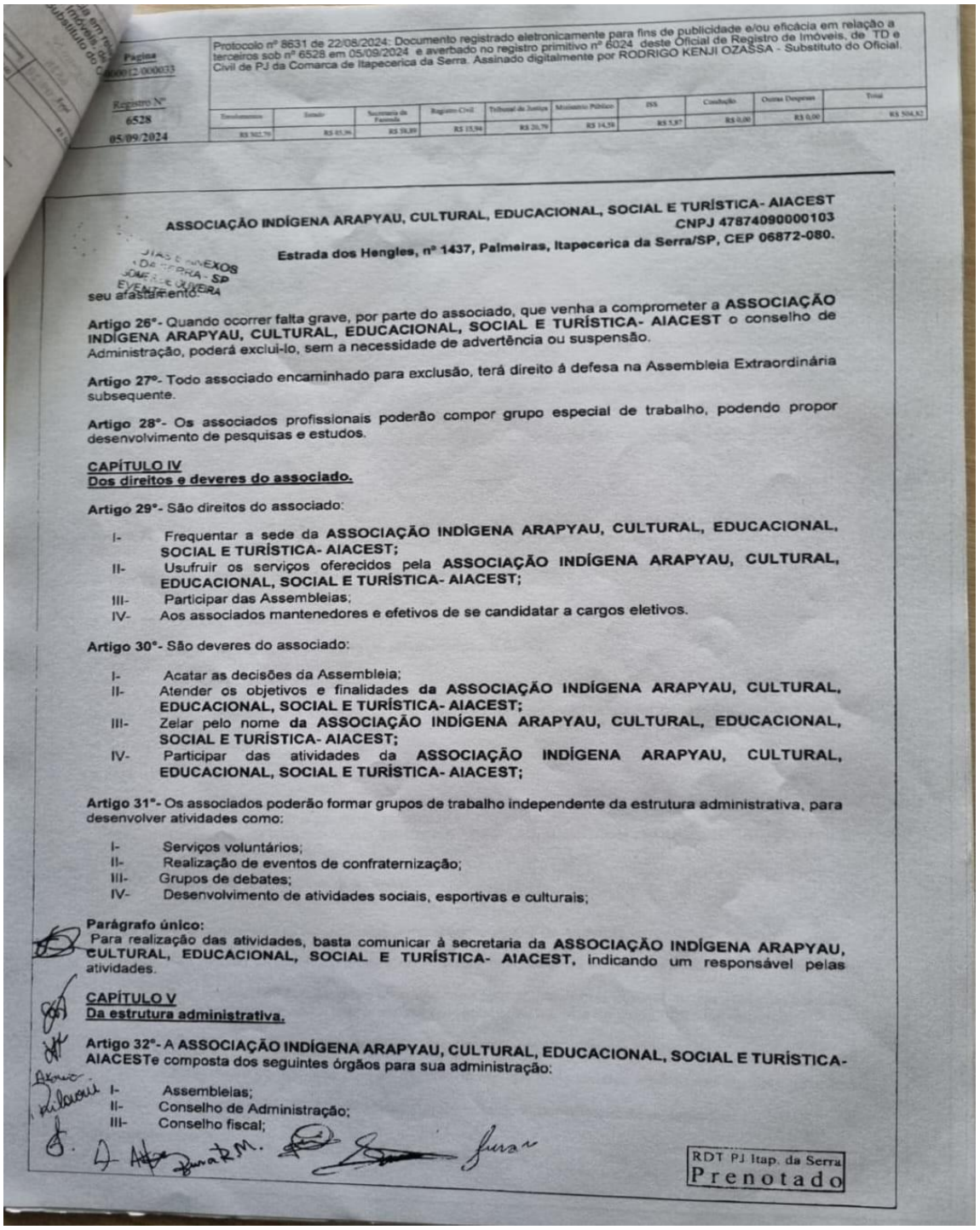

Página 00012-000033

Protocolo nº 8631 de 22/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6528 em 05/09/2024 e averbado no registro primitivo nº 6024 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.

Registro Nº 6528 05/09/2024

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Custódia	Outras Despesas	Total
R$ 302,79	R$ 85,96	R$ 59,89	R$ 15,94	R$ 20,79	R$ 14,58	R$ 5,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 504,82

ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST
CNPJ 47874090000103
Estrada dos Hengles, nº 1437, Palmeiras, Itapecerica da Serra/SP, CEP 06872-080.

seu afastamento.

Artigo 26°- Quando ocorrer falta grave, por parte do associado, que venha a comprometer a **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST** o conselho de Administração, poderá excluí-lo, sem a necessidade de advertência ou suspensão.

Artigo 27°- Todo associado encaminhado para exclusão, terá direito á defesa na Assembleia Extraordinária subsequente.

Artigo 28°- Os associados profissionais poderão compor grupo especial de trabalho, podendo propor desenvolvimento de pesquisas e estudos.

CAPÍTULO IV
Dos direitos e deveres do associado.

Artigo 29°- São direitos do associado:

I- Frequentar a sede da **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST;**
II- Usufruir os serviços oferecidos pela **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST;**
III- Participar das Assembleias;
IV- Aos associados mantenedores e efetivos de se candidatar a cargos eletivos.

Artigo 30°- São deveres do associado:

I- Acatar as decisões da Assembleia;
II- Atender os objetivos e finalidades **da ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST;**
III- Zelar pelo nome **da ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST;**
IV- Participar das atividades da **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST;**

Artigo 31°- Os associados poderão formar grupos de trabalho independente da estrutura administrativa, para desenvolver atividades como:

I- Serviços voluntários;
II- Realização de eventos de confraternização;
III- Grupos de debates;
IV- Desenvolvimento de atividades sociais, esportivas e culturais;

Parágrafo único:
Para realização das atividades, basta comunicar à secretaria da **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST,** indicando um responsável pelas atividades.

CAPÍTULO V
Da estrutura administrativa.

Artigo 32°- A **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST**e composta dos seguintes órgãos para sua administração:

I- Assembleias;
II- Conselho de Administração;
III- Conselho fiscal;

RDT PJ Itap. da Serra
Prenotado

ASSINADO POR " JOSE MARTINS FILHO:00411659855" - 27/08/2025 13:30:44 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 78FU-5DJS-T179-YB2S

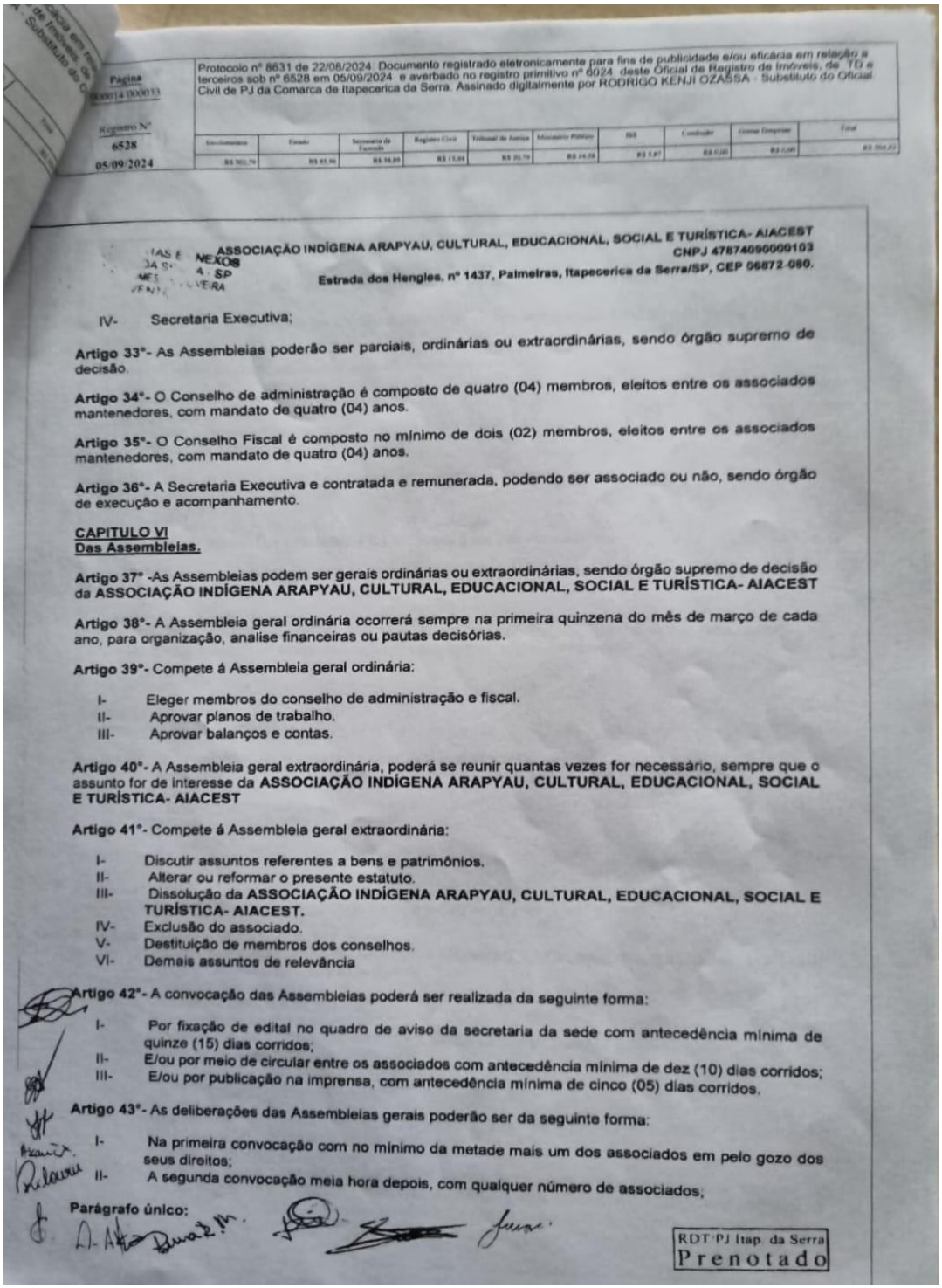

Protocolo nº 8631 de 22/08/2024. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6528 em 05/09/2024 e averbado no registro primitivo nº 6024 deste Ofício de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial

Página 00014 000033

Registro Nº 6528 05/09/2024

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Central Eletrônica	Total
R$ 302,79	R$ 85,96	R$ 58,85	R$ 15,94	R$ 20,79	R$ 14,58	R$ 1,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 504,93

ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST
CNPJ 47874090000103
Estrada dos Hengles, nº 1437, Palmeiras, Itapecerica da Serra/SP, CEP 06872-080.

IV- Secretaria Executiva;

Artigo 33°- As Assembleias poderão ser parciais, ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão.

Artigo 34°- O Conselho de administração é composto de quatro (04) membros, eleitos entre os associados mantenedores, com mandato de quatro (04) anos.

Artigo 35°- O Conselho Fiscal é composto no mínimo de dois (02) membros, eleitos entre os associados mantenedores, com mandato de quatro (04) anos.

Artigo 36°- A Secretaria Executiva e contratada e remunerada, podendo ser associado ou não, sendo órgão de execução e acompanhamento.

CAPITULO VI
Das Assembleias.

Artigo 37° -As Assembleias podem ser gerais ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão da **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST**

Artigo 38°- A Assembleia geral ordinária ocorrerá sempre na primeira quinzena do mês de março de cada ano, para organização, analise financeiras ou pautas decisórias.

Artigo 39°- Compete á Assembleia geral ordinária:

I- Eleger membros do conselho de administração e fiscal.
II- Aprovar planos de trabalho.
III- Aprovar balanços e contas.

Artigo 40°- A Assembleia geral extraordinária, poderá se reunir quantas vezes for necessário, sempre que o assunto for de interesse da **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST**

Artigo 41°- Compete á Assembleia geral extraordinária:

I- Discutir assuntos referentes a bens e patrimônios.
II- Alterar ou reformar o presente estatuto.
III- Dissolução da **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST.**
IV- Exclusão do associado.
V- Destituição de membros dos conselhos.
VI- Demais assuntos de relevância

Artigo 42°- A convocação das Assembleias poderá ser realizada da seguinte forma:

I- Por fixação de edital no quadro de aviso da secretaria da sede com antecedência mínima de quinze (15) dias corridos;
II- E/ou por meio de circular entre os associados com antecedência mínima de dez (10) dias corridos;
III- E/ou por publicação na imprensa, com antecedência mínima de cinco (05) dias corridos.

Artigo 43°- As deliberações das Assembleias gerais poderão ser da seguinte forma:

I- Na primeira convocação com no mínimo da metade mais um dos associados em pelo gozo dos seus direitos;
II- A segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de associados;

Parágrafo único:

RDT PJ Itap. da Serra
Prenotado

ASSINADO POR " JOSE MARTINS FILHO:00411659855" - 27/08/2025 13:30:44 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 78FU-5DJS-T179-YB2S

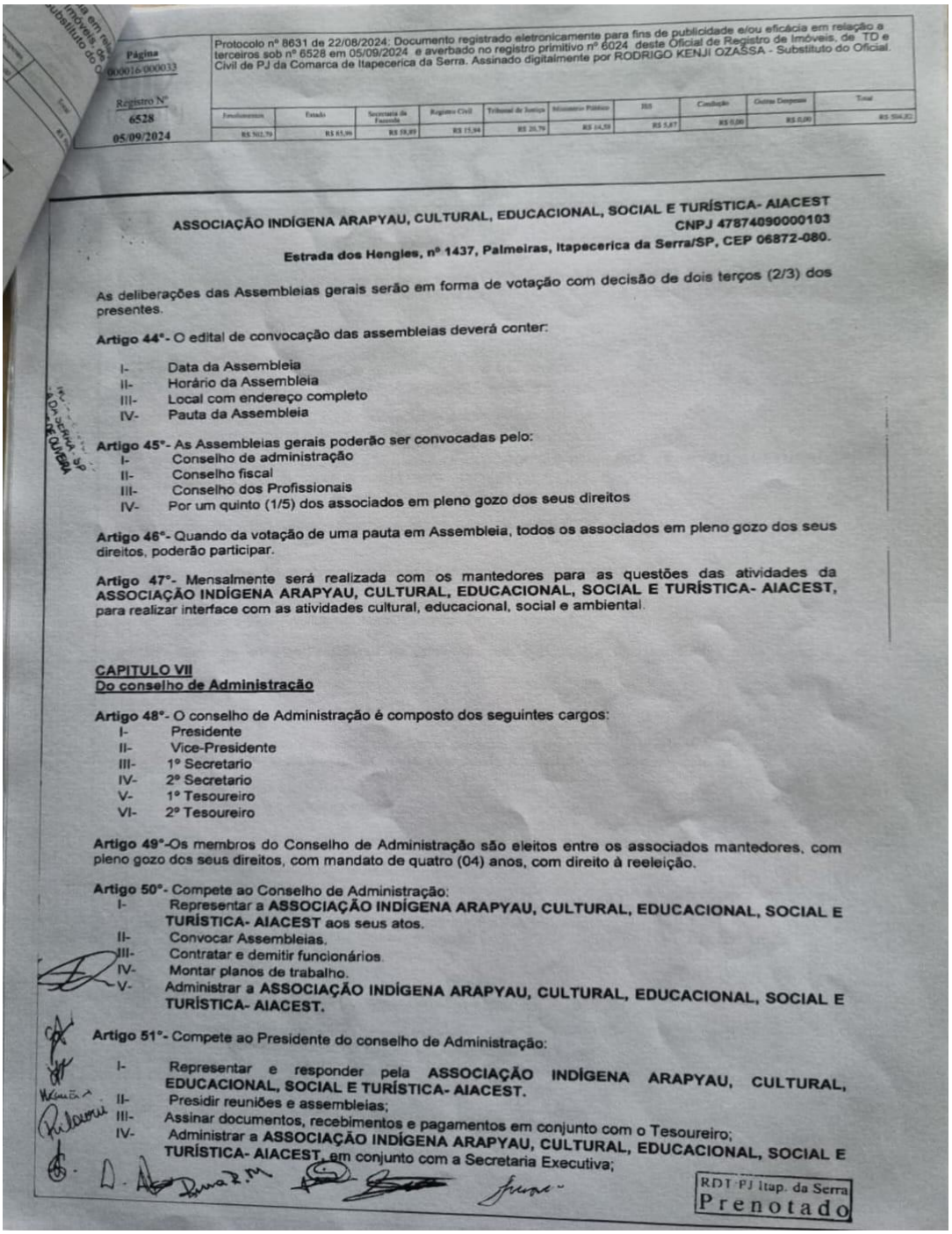

Página 000016-000033

Registro Nº 6528 05/09/2024

Protocolo nº 8631 de 22/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6528 em 05/09/2024 e averbado no registro primitivo nº 6024 deste Ofício de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 502,79	R$ 85,96	R$ 58,89	R$ 15,94	R$ 20,79	R$ 14,59	R$ 5,67	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 704,82

ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST
CNPJ 47874090000103
Estrada dos Hengles, nº 1437, Palmeiras, Itapecerica da Serra/SP, CEP 06872-080.

As deliberações das Assembleias gerais serão em forma de votação com decisão de dois terços (2/3) dos presentes.

Artigo 44°- O edital de convocação das assembleias deverá conter:

I- Data da Assembleia
II- Horário da Assembleia
III- Local com endereço completo
IV- Pauta da Assembleia

Artigo 45°- As Assembleias gerais poderão ser convocadas pelo:
I- Conselho de administração
II- Conselho fiscal
III- Conselho dos Profissionais
IV- Por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo dos seus direitos

Artigo 46°- Quando da votação de uma pauta em Assembleia, todos os associados em pleno gozo dos seus direitos, poderão participar.

Artigo 47°- Mensalmente será realizada com os mantedores para as questões das atividades da **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST,** para realizar interface com as atividades cultural, educacional, social e ambiental.

CAPITULO VII
Do conselho de Administração

Artigo 48°- O conselho de Administração é composto dos seguintes cargos:
I- Presidente
II- Vice-Presidente
III- 1º Secretario
IV- 2º Secretario
V- 1º Tesoureiro
VI- 2º Tesoureiro

Artigo 49°-Os membros do Conselho de Administração são eleitos entre os associados mantedores, com pleno gozo dos seus direitos, com mandato de quatro (04) anos, com direito à reeleição.

Artigo 50°- Compete ao Conselho de Administração:
I- Representar a **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST** aos seus atos.
II- Convocar Assembleias.
III- Contratar e demitir funcionários.
IV- Montar planos de trabalho.
V- Administrar a **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST.**

Artigo 51°- Compete ao Presidente do conselho de Administração:

I- Representar e responder pela **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST.**
II- Presidir reuniões e assembleias;
III- Assinar documentos, recebimentos e pagamentos em conjunto com o Tesoureiro;
IV- Administrar a **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST,** em conjunto com a Secretaria Executiva;

RDI PJ Itap. da Serra
Prenotado

ASSINADO POR " JOSE MARTINS FILHO:00411659855" - 27/08/2025 13:30:44 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 78FU-5DJS-T179-YB2S

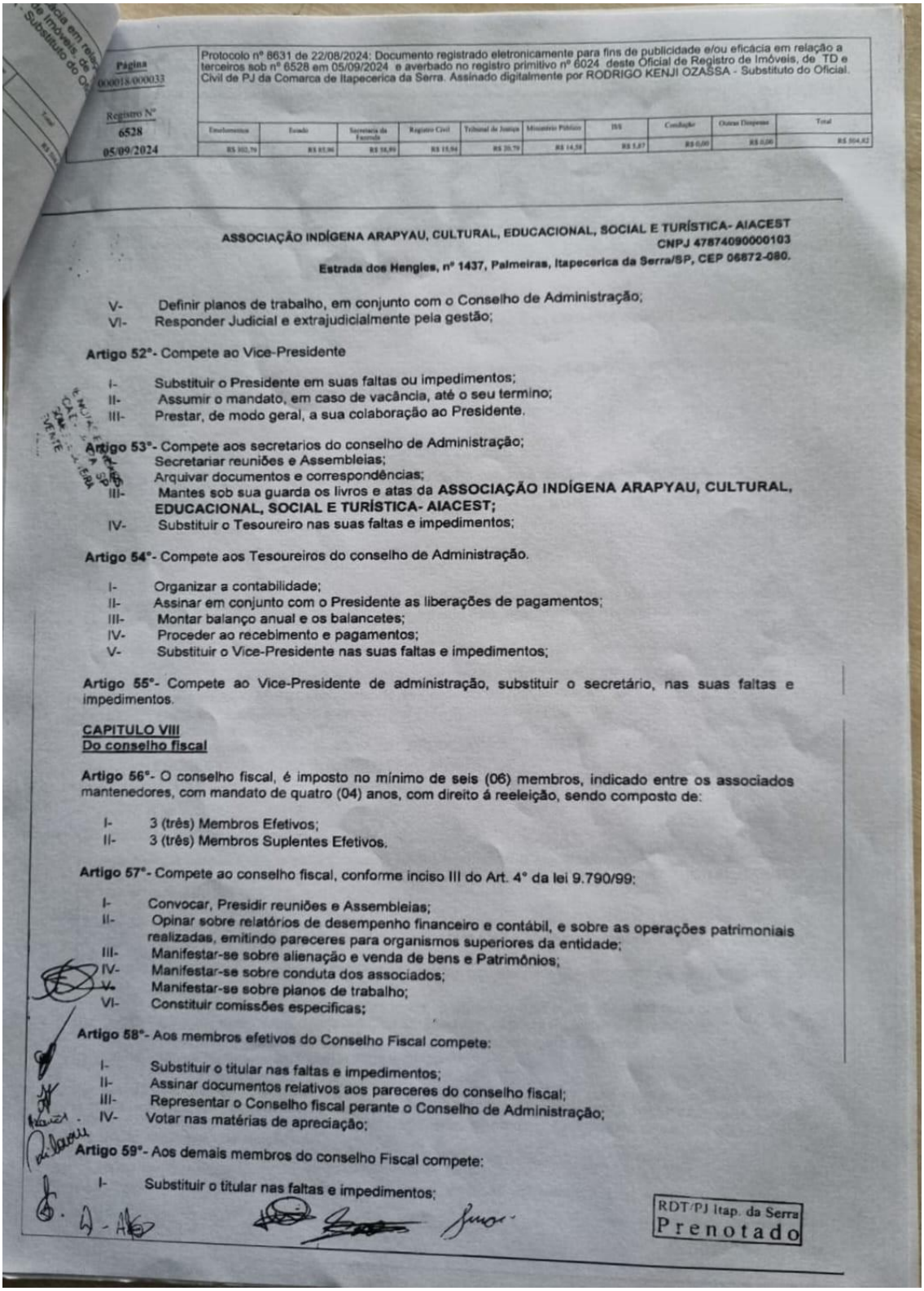

Página 000018/000033

Registro Nº 6528 05/09/2024

Protocolo nº 8631 de 22/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6528 em 05/09/2024 e averbado no registro primitivo nº 6024 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 302,79	R$ 85,96	R$ 58,89	R$ 15,94	R$ 20,79	R$ 14,58	R$ 5,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 504,82

ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST
CNPJ 47874090000103
Estrada dos Hengles, nº 1437, Palmeiras, Itapecerica da Serra/SP, CEP 06872-080.

V- Definir planos de trabalho, em conjunto com o Conselho de Administração;
VI- Responder Judicial e extrajudicialmente pela gestão;

Artigo 52°- Compete ao Vice-Presidente

I- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu termino;
III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Artigo 53°- Compete aos secretarios do conselho de Administração;
I- Secretariar reuniões e Assembleias;
II- Arquivar documentos e correspondências;
III- Mantes sob sua guarda os livros e atas da **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST;**
IV- Substituir o Tesoureiro nas suas faltas e impedimentos;

Artigo 54°- Compete aos Tesoureiros do conselho de Administração.

I- Organizar a contabilidade;
II- Assinar em conjunto com o Presidente as liberações de pagamentos;
III- Montar balanço anual e os balancetes;
IV- Proceder ao recebimento e pagamentos;
V- Substituir o Vice-Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Artigo 55°- Compete ao Vice-Presidente de administração, substituir o secretário, nas suas faltas e impedimentos.

CAPITULO VIII
Do conselho fiscal

Artigo 56°- O conselho fiscal, é imposto no mínimo de seis (06) membros, indicado entre os associados mantenedores, com mandato de quatro (04) anos, com direito á reeleição, sendo composto de:

I- 3 (três) Membros Efetivos;
II- 3 (três) Membros Suplentes Efetivos.

Artigo 57°- Compete ao conselho fiscal, conforme inciso III do Art. 4° da lei 9.790/99:

I- Convocar, Presidir reuniões e Assembleias;
II- Opinar sobre relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para organismos superiores da entidade;
III- Manifestar-se sobre alienação e venda de bens e Patrimônios;
IV- Manifestar-se sobre conduta dos associados;
V- Manifestar-se sobre planos de trabalho;
VI- Constituir comissões especificas;

Artigo 58°- Aos membros efetivos do Conselho Fiscal compete:

I- Substituir o titular nas faltas e impedimentos;
II- Assinar documentos relativos aos pareceres do conselho fiscal;
III- Representar o Conselho fiscal perante o Conselho de Administração;
IV- Votar nas matérias de apreciação;

Artigo 59°- Aos demais membros do conselho Fiscal compete:

I- Substituir o titular nas faltas e impedimentos;

RDT/PJ Itap. da Serra
Prenotado

ASSINADO POR " JOSE MARTINS FILHO:00411659855" - 27/08/2025 13:30:44 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 78FU-5DJS-T179-YB2S

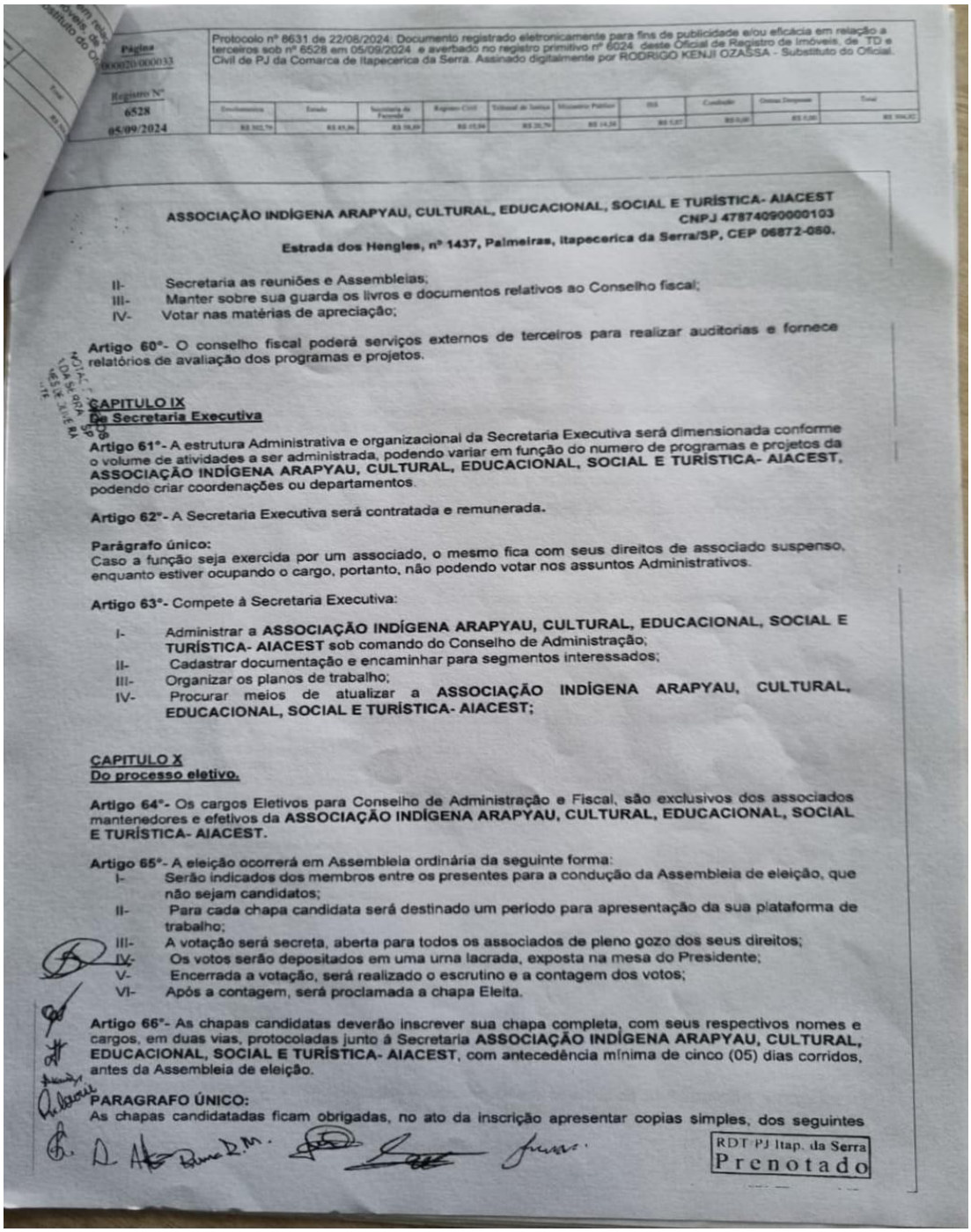

Página 000020/000033
Registro Nº 6528
05/09/2024

Protocolo nº 8631 de 22/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6528 em 05/09/2024 e averbado no registro primitivo nº 6024 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.

ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST
CNPJ 47874090000103
Estrada dos Hengles, nº 1437, Palmeiras, Itapecerica da Serra/SP, CEP 06872-080.

II- Secretaria as reuniões e Assembleias;
III- Manter sobre sua guarda os livros e documentos relativos ao Conselho fiscal;
IV- Votar nas matérias de apreciação;

Artigo 60°- O conselho fiscal poderá serviços externos de terceiros para realizar auditorias e fornece relatórios de avaliação dos programas e projetos.

CAPITULO IX
De Secretaria Executiva

Artigo 61°- A estrutura Administrativa e organizacional da Secretaria Executiva será dimensionada conforme o volume de atividades a ser administrada, podendo variar em função do numero de programas e projetos da **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST**, podendo criar coordenações ou departamentos.

Artigo 62°- A Secretaria Executiva será contratada e remunerada.

Parágrafo único:
Caso a função seja exercida por um associado, o mesmo fica com seus direitos de associado suspenso, enquanto estiver ocupando o cargo, portanto, não podendo votar nos assuntos Administrativos.

Artigo 63°- Compete à Secretaria Executiva:

I- Administrar a **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST** sob comando do Conselho de Administração;
II- Cadastrar documentação e encaminhar para segmentos interessados;
III- Organizar os planos de trabalho;
IV- Procurar meios de atualizar a **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST;**

CAPITULO X
Do processo eletivo.

Artigo 64°- Os cargos Eletivos para Conselho de Administração e Fiscal, são exclusivos dos associados mantenedores e efetivos da **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST.**

Artigo 65°- A eleição ocorrerá em Assembleia ordinária da seguinte forma:
I- Serão indicados dos membros entre os presentes para a condução da Assembleia de eleição, que não sejam candidatos;
II- Para cada chapa candidata será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho;
III- A votação será secreta, aberta para todos os associados de pleno gozo dos seus direitos;
IV- Os votos serão depositados em uma urna lacrada, exposta na mesa do Presidente;
V- Encerrada a votação, será realizado o escrutino e a contagem dos votos;
VI- Após a contagem, será proclamada a chapa Eleita.

Artigo 66°- As chapas candidatas deverão inscrever sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas junto à Secretaria **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST**, com antecedência mínima de cinco (05) dias corridos, antes da Assembleia de eleição.

PARAGRAFO ÚNICO:
As chapas candidatadas ficam obrigadas, no ato da inscrição apresentar copias simples, dos seguintes

RDT/PJ Itap. da Serra
Prenotado

ASSINADO POR " JOSE MARTINS FILHO:00411659855" - 27/08/2025 13:30:44 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 78FU-5DJS-T179-YB2S

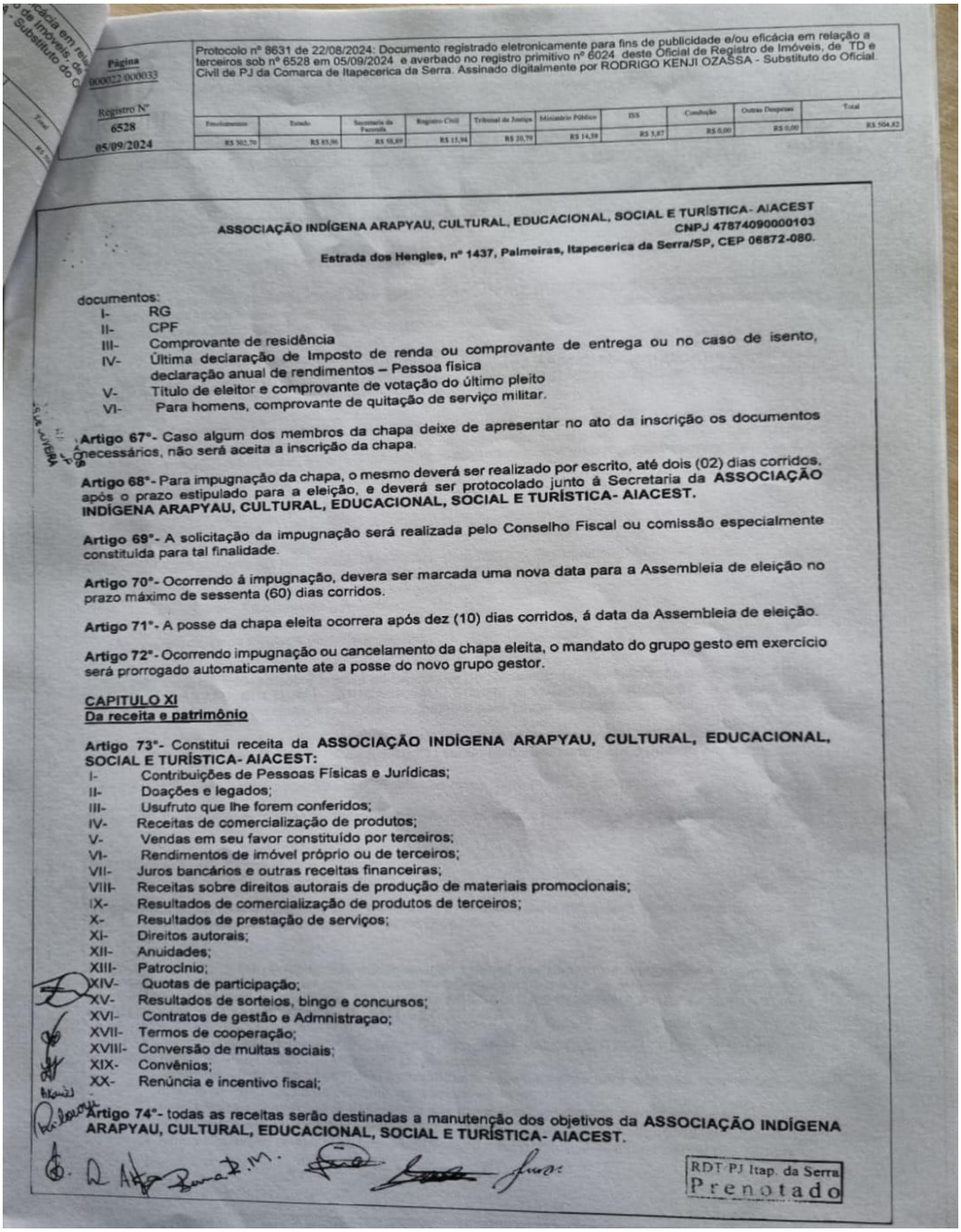

Página 000022-000033

Registro Nº 6528 05/09/2024

Protocolo nº 8631 de 22/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6528 em 05/09/2024 e averbado no registro primitivo nº 6024 deste Ofício de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 302,79	R$ 85,96	R$ 58,89	R$ 15,94	R$ 20,79	R$ 14,59	R$ 5,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 504,82

ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST
CNPJ 47874090000103
Estrada dos Hengles, nº 1437, Palmeiras, Itapecerica da Serra/SP, CEP 06872-080.

documentos:
I- RG
II- CPF
III- Comprovante de residência
IV- Última declaração de Imposto de renda ou comprovante de entrega ou no caso de isento, declaração anual de rendimentos – Pessoa física
V- Título de eleitor e comprovante de votação do último pleito
VI- Para homens, comprovante de quitação de serviço militar.

Artigo 67°- Caso algum dos membros da chapa deixe de apresentar no ato da inscrição os documentos necessários, não será aceita a inscrição da chapa.

Artigo 68°- Para impugnação da chapa, o mesmo deverá ser realizado por escrito, até dois (02) dias corridos, após o prazo estipulado para a eleição, e deverá ser protocolado junto á Secretaria da **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST.**

Artigo 69°- A solicitação da impugnação será realizada pelo Conselho Fiscal ou comissão especialmente constituída para tal finalidade.

Artigo 70°- Ocorrendo á impugnação, devera ser marcada uma nova data para a Assembleia de eleição no prazo máximo de sessenta (60) dias corridos.

Artigo 71°- A posse da chapa eleita ocorrera após dez (10) dias corridos, á data da Assembleia de eleição.

Artigo 72°- Ocorrendo impugnação ou cancelamento da chapa eleita, o mandato do grupo gesto em exercício será prorrogado automaticamente ate a posse do novo grupo gestor.

CAPITULO XI
Da receita e patrimônio

Artigo 73°- Constitui receita da **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST:**
I- Contribuições de Pessoas Físicas e Jurídicas;
II- Doações e legados;
III- Usufruto que lhe forem conferidos;
IV- Receitas de comercialização de produtos;
V- Vendas em seu favor constituído por terceiros;
VI- Rendimentos de imóvel próprio ou de terceiros;
VII- Juros bancários e outras receitas financeiras;
VIII- Receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais;
IX- Resultados de comercialização de produtos de terceiros;
X- Resultados de prestação de serviços;
XI- Direitos autorais;
XII- Anuidades;
XIII- Patrocínio;
XIV- Quotas de participação;
XV- Resultados de sorteios, bingo e concursos;
XVI- Contratos de gestão e Admnistraçao;
XVII- Termos de cooperação;
XVIII- Conversão de multas sociais;
XIX- Convênios;
XX- Renúncia e incentivo fiscal;

Artigo 74°- todas as receitas serão destinadas a manutenção dos objetivos da **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST.**

RDT PJ Itap. da Serra
Prenotado

ASSINADO POR " JOSE MARTINS FILHO:00411659855" - 27/08/2025 13:30:44 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 78FU-5DJS-T179-YB2S

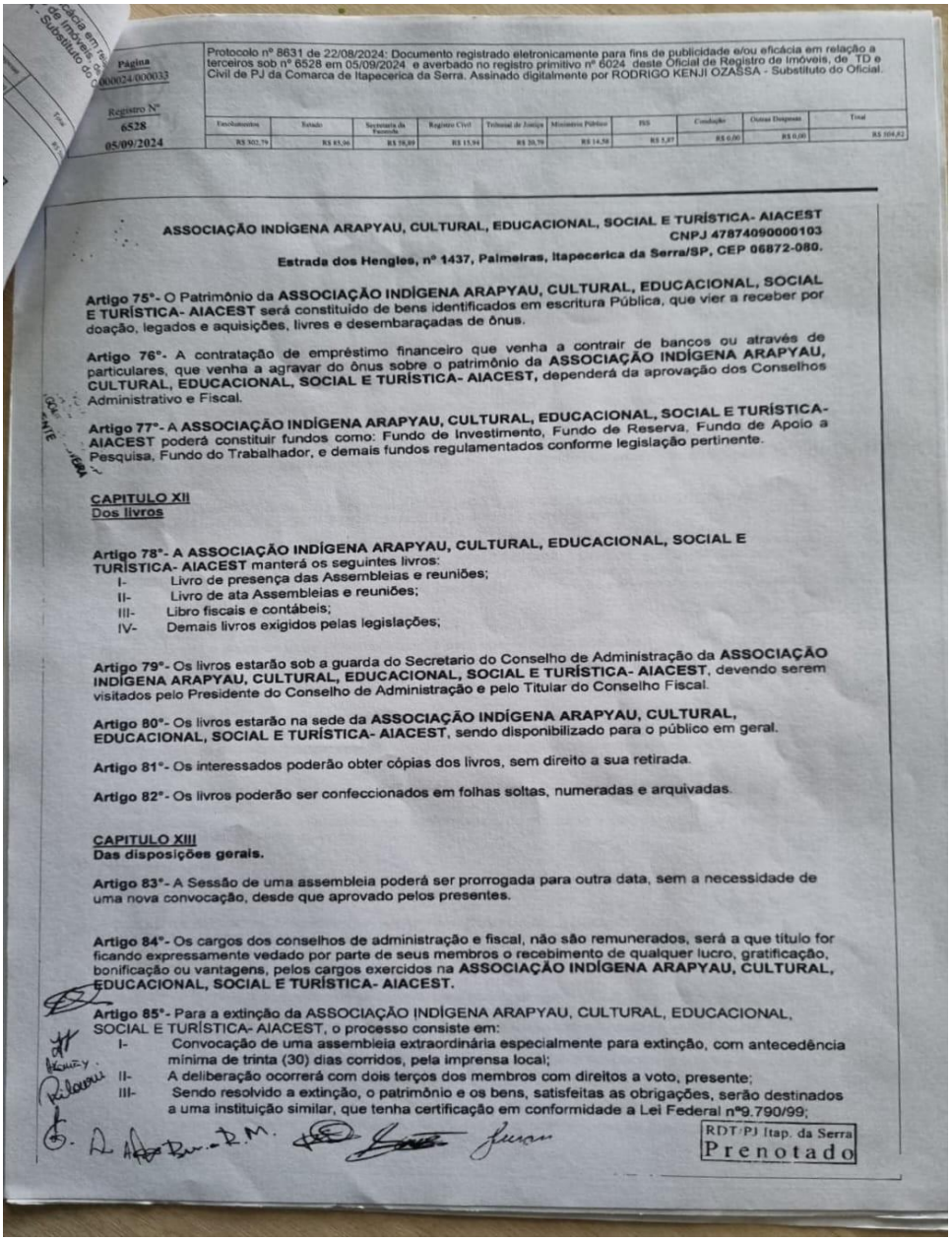

Página 000024/000033

Registro Nº 6528 05/09/2024

Protocolo nº 8631 de 22/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6528 em 05/09/2024 e averbado no registro primitivo nº 6024 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 302,79	R$ 85,96	R$ 58,89	R$ 15,94	R$ 20,79	R$ 14,58	R$ 5,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 504,82

ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST
CNPJ 47874090000103
Estrada dos Hengles, nº 1437, Palmeiras, Itapecerica da Serra/SP, CEP 06872-080.

Artigo 75°- O Patrimônio da **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST** será constituído de bens identificados em escritura Pública, que vier a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçadas de ônus.

Artigo 76°- A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair de bancos ou através de particulares, que venha a agravar do ônus sobre o patrimônio da **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST,** dependerá da aprovação dos Conselhos Administrativo e Fiscal.

Artigo 77°- A **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST** poderá constituir fundos como: Fundo de Investimento, Fundo de Reserva, Fundo de Apoio a Pesquisa, Fundo do Trabalhador, e demais fundos regulamentados conforme legislação pertinente.

CAPITULO XII
Dos livros

Artigo 78°- A **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST** manterá os seguintes livros:
- I- Livro de presença das Assembleias e reuniões;
- II- Livro de ata Assembleias e reuniões;
- III- Libro fiscais e contábeis;
- IV- Demais livros exigidos pelas legislações;

Artigo 79°- Os livros estarão sob a guarda do Secretario do Conselho de Administração da **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST**, devendo serem visitados pelo Presidente do Conselho de Administração e pelo Titular do Conselho Fiscal.

Artigo 80°- Os livros estarão na sede da **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST**, sendo disponibilizado para o público em geral.

Artigo 81°- Os interessados poderão obter cópias dos livros, sem direito a sua retirada.

Artigo 82°- Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas, numeradas e arquivadas.

CAPITULO XIII
Das disposições gerais.

Artigo 83°- A Sessão de uma assembleia poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de uma nova convocação, desde que aprovado pelos presentes.

Artigo 84°- Os cargos dos conselhos de administração e fiscal, não são remunerados, será a que título for ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, pelos cargos exercidos na **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST.**

Artigo 85°- Para a extinção da ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST, o processo consiste em:
- I- Convocação de uma assembleia extraordinária especialmente para extinção, com antecedência mínima de trinta (30) dias corridos, pela imprensa local;
- II- A deliberação ocorrerá com dois terços dos membros com direitos a voto, presente;
- III- Sendo resolvido a extinção, o patrimônio e os bens, satisfeitas as obrigações, serão destinados a uma instituição similar, que tenha certificação em conformidade a Lei Federal nº9.790/99;

RDT/PJ Itap. da Serra
Prenotado

ASSINADO POR " JOSE MARTINS FILHO:00411659855" - 27/08/2025 13:30:44 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 78FU-5DJS-T179-YB2S

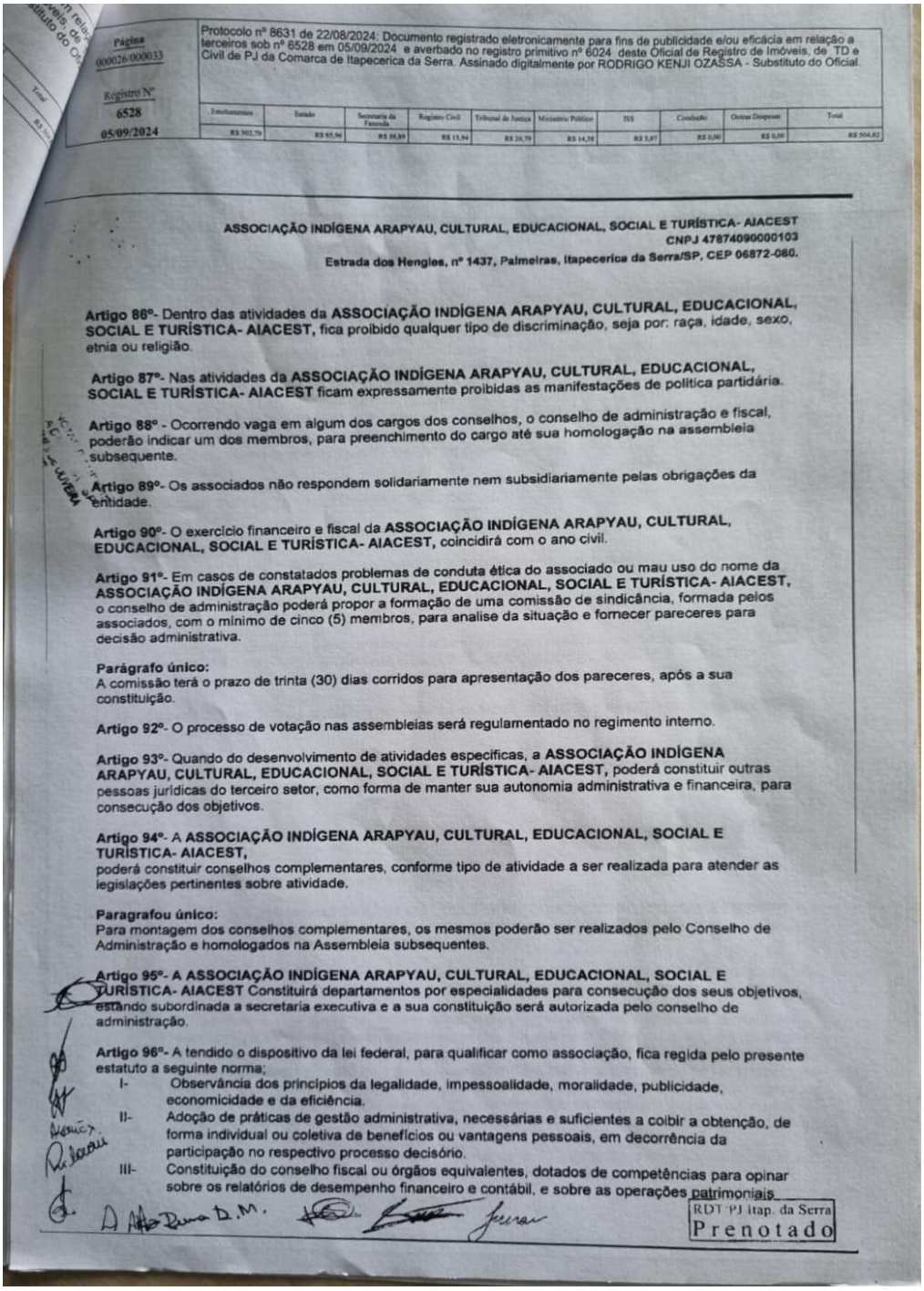

Página 000026/000033

Registro Nº 6528 05/09/2024

Protocolo nº 8631 de 22/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6528 em 05/09/2024 e averbado no registro primitivo nº 6024 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 302,79	R$ 85,90	R$ 58,89	R$ 15,94	R$ 20,79	R$ 14,38	R$ 5,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 504,82

ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST
CNPJ 47874090000103
Estrada dos Hengles, nº 1437, Palmeiras, Itapecerica da Serra/SP, CEP 06872-080.

Artigo 86º- Dentro das atividades da **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST,** fica proibido qualquer tipo de discriminação, seja por: raça, idade, sexo, etnia ou religião.

Artigo 87º- Nas atividades da **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST** ficam expressamente proibidas as manifestações de política partidária.

Artigo 88º - Ocorrendo vaga em algum dos cargos dos conselhos, o conselho de administração e fiscal, poderão indicar um dos membros, para preenchimento do cargo até sua homologação na assembleia subsequente.

Artigo 89º- Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Artigo 90º- O exercício financeiro e fiscal da **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST,** coincidirá com o ano civil.

Artigo 91º- Em casos de constatados problemas de conduta ética do associado ou mau uso do nome da **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST,** o conselho de administração poderá propor a formação de uma comissão de sindicância, formada pelos associados, com o mínimo de cinco (5) membros, para analise da situação e fornecer pareceres para decisão administrativa.

Parágrafo único:
A comissão terá o prazo de trinta (30) dias corridos para apresentação dos pareceres, após a sua constituição.

Artigo 92º- O processo de votação nas assembleias será regulamentado no regimento interno.

Artigo 93º- Quando do desenvolvimento de atividades específicas, a **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST,** poderá constituir outras pessoas jurídicas do terceiro setor, como forma de manter sua autonomia administrativa e financeira, para consecução dos objetivos.

Artigo 94º- A **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST,**
poderá constituir conselhos complementares, conforme tipo de atividade a ser realizada para atender as legislações pertinentes sobre atividade.

Paragrafou único:
Para montagem dos conselhos complementares, os mesmos poderão ser realizados pelo Conselho de Administração e homologados na Assembleia subsequentes.

Artigo 95º- A ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST Constituirá departamentos por especialidades para consecução dos seus objetivos, estando subordinada a secretaria executiva e a sua constituição será autorizada pelo conselho de administração.

Artigo 96º- A tendido o dispositivo da lei federal, para qualificar como associação, fica regida pelo presente estatuto a seguinte norma;

I- Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

II- Adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

III- Constituição do conselho fiscal ou órgãos equivalentes, dotados de competências para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais.

RDT PJ Itap. da Serra
Prenotado

ASSINADO POR " JOSE MARTINS FILHO:00411659855" - 27/08/2025 13:30:44 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 78FU-5DJS-T179-YB2S

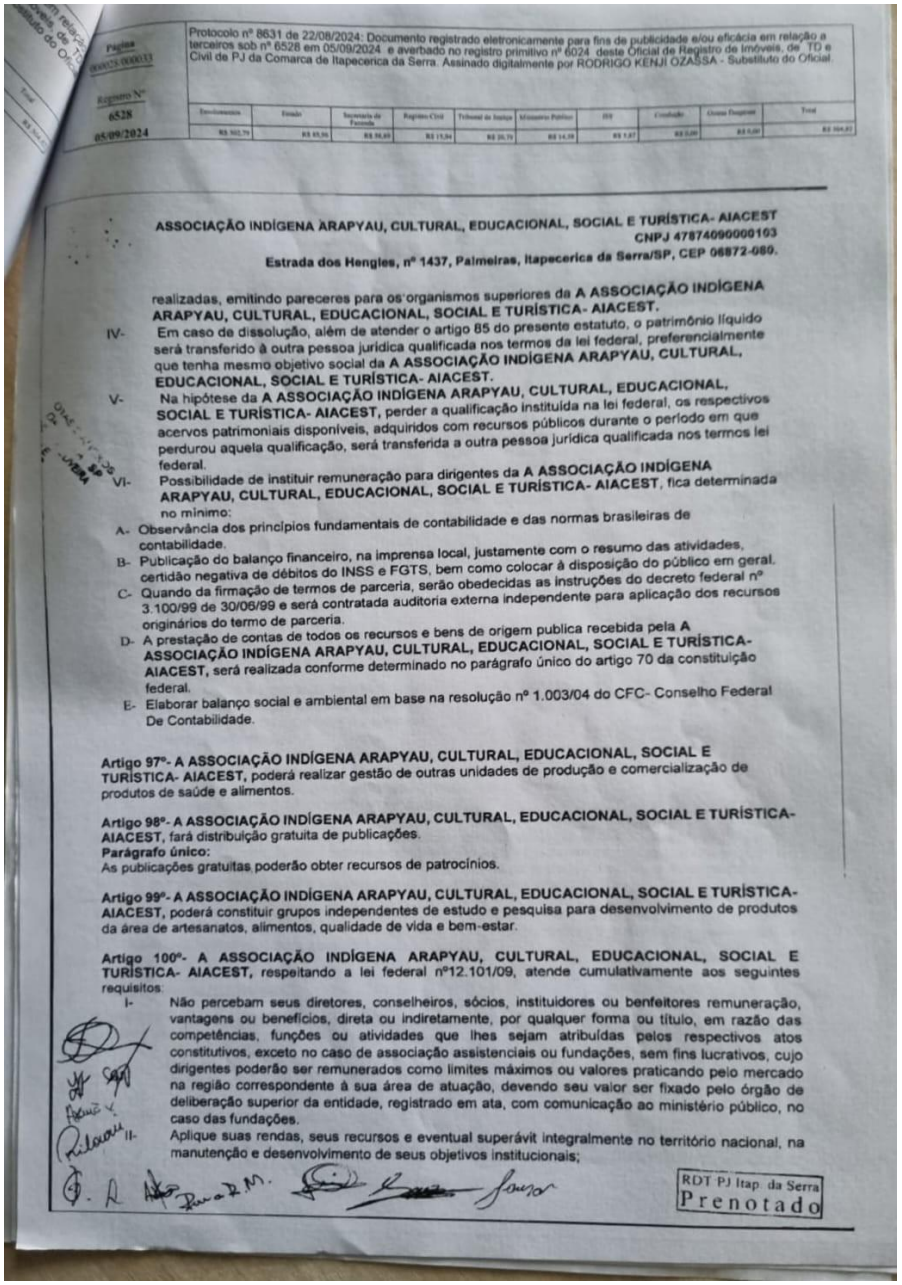

Protocolo nº 8631 de 22/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6528 em 05/09/2024 e averbado no registro primitivo nº 6024 deste Ofício de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.

Registro Nº 6528 05/09/2024

ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST
CNPJ 47874090000103
Estrada dos Hengles, nº 1437, Palmeiras, Itapecerica da Serra/SP, CEP 06872-080.

realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da **A ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST.**

IV- Em caso de dissolução, além de atender o artigo 85 do presente estatuto, o patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal, preferencialmente que tenha mesmo objetivo social da **A ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST.**

V- Na hipótese da **A ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST,** perder a qualificação instituída na lei federal, os respectivos acervos patrimoniais disponíveis, adquiridos com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferida a outra pessoa jurídica qualificada nos termos lei federal.

VI- Possibilidade de instituir remuneração para dirigentes da **A ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST**, fica determinada no mínimo:

A- Observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das normas brasileiras de contabilidade.

B- Publicação do balanço financeiro, na imprensa local, justamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do público em geral.

C- Quando da firmação de termos de parceria, serão obedecidas as instruções do decreto federal nº 3.100/99 de 30/06/99 e será contratada auditoria externa independente para aplicação dos recursos originários do termo de parceria.

D- A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem publica recebida pela **A ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST,** será realizada conforme determinado no parágrafo único do artigo 70 da constituição federal.

E- Elaborar balanço social e ambiental em base na resolução nº 1.003/04 do CFC- Conselho Federal De Contabilidade.

Artigo 97º- A ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST, poderá realizar gestão de outras unidades de produção e comercialização de produtos de saúde e alimentos.

Artigo 98º- A ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST, fará distribuição gratuita de publicações.
Parágrafo único:
As publicações gratuitas poderão obter recursos de patrocínios.

Artigo 99º- A ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST, poderá constituir grupos independentes de estudo e pesquisa para desenvolvimento de produtos da área de artesanatos, alimentos, qualidade de vida e bem-estar.

Artigo 100º- A ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST, respeitando a lei federal nº12.101/09, atende cumulativamente aos seguintes requisitos:

I- Não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, exceto no caso de associação assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujo dirigentes poderão ser remunerados como limites máximos ou valores praticando pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao ministério público, no caso das fundações.

II- Aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

RDT PJ Itap. da Serra
Prenotado

ASSINADO POR " JOSE MARTINS FILHO:00411659855" - 27/08/2025 13:30:44 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 78FU-5DJS-T179-YB2S

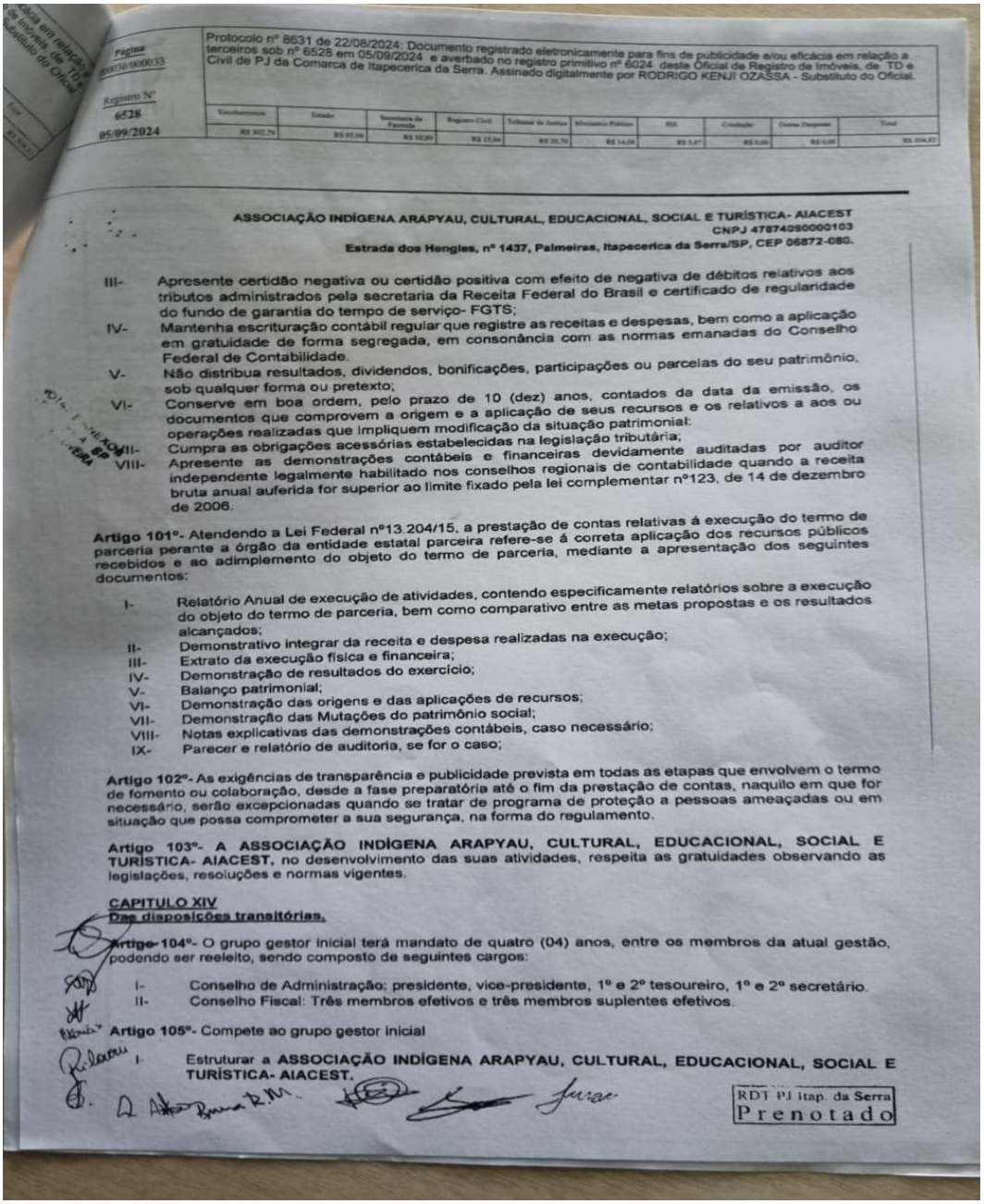

Página 00030/000033

Protocolo nº 8631 de 22/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6528 em 05/09/2024 e averbado no registro primitivo nº 6024 deste Ofício de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.

Registro Nº 6528 05/09/2024

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 302,79	R$ 85,96	R$ 58,80	R$ 15,84	R$ 20,79	R$ 14,58	R$ 5,47	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 504,43

ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST
CNPJ 47874090000103
Estrada dos Hengles, nº 1437, Palmeiras, Itapecerica da Serra/SP, CEP 06872-080.

III- Apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do fundo de garantia do tempo de serviço- FGTS;
IV- Mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade.
V- Não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto;
VI- Conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a aos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial:
VII- Cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
VIII- Apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos conselhos regionais de contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela lei complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

Artigo 101º- Atendendo a Lei Federal nº13.204/15, a prestação de contas relativas á execução do termo de parceria perante a órgão da entidade estatal parceira refere-se á correta aplicação dos recursos públicos recebidos e ao adimplemento do objeto do termo de parceria, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I- Relatório Anual de execução de atividades, contendo especificamente relatórios sobre a execução do objeto do termo de parceria, bem como comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
II- Demonstrativo integrar da receita e despesa realizadas na execução;
III- Extrato da execução física e financeira;
IV- Demonstração de resultados do exercício;
V- Balanço patrimonial;
VI- Demonstração das origens e das aplicações de recursos;
VII- Demonstração das Mutações do patrimônio social;
VIII- Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;
IX- Parecer e relatório de auditoria, se for o caso;

Artigo 102º- As exigências de transparência e publicidade prevista em todas as etapas que envolvem o termo de fomento ou colaboração, desde a fase preparatória até o fim da prestação de contas, naquilo em que for necessário, serão excepcionadas quando se tratar de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, na forma do regulamento.

Artigo 103º- A ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST, no desenvolvimento das suas atividades, respeita as gratuidades observando as legislações, resoluções e normas vigentes.

CAPITULO XIV
Das disposições transitórias.

Artigo 104º- O grupo gestor inicial terá mandato de quatro (04) anos, entre os membros da atual gestão, podendo ser reeleito, sendo composto de seguintes cargos:

I- Conselho de Administração: presidente, vice-presidente, 1º e 2º tesoureiro, 1º e 2º secretário.
II- Conselho Fiscal: Três membros efetivos e três membros suplentes efetivos.

Artigo 105º- Compete ao grupo gestor inicial

I- Estruturar a **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST.**

RDT PJ itap. da Serra
Prenotado

ASSINADO POR " JOSE MARTINS FILHO:00411659855" - 27/08/2025 13:30:44 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 78FU-5DJS-T179-YB2S

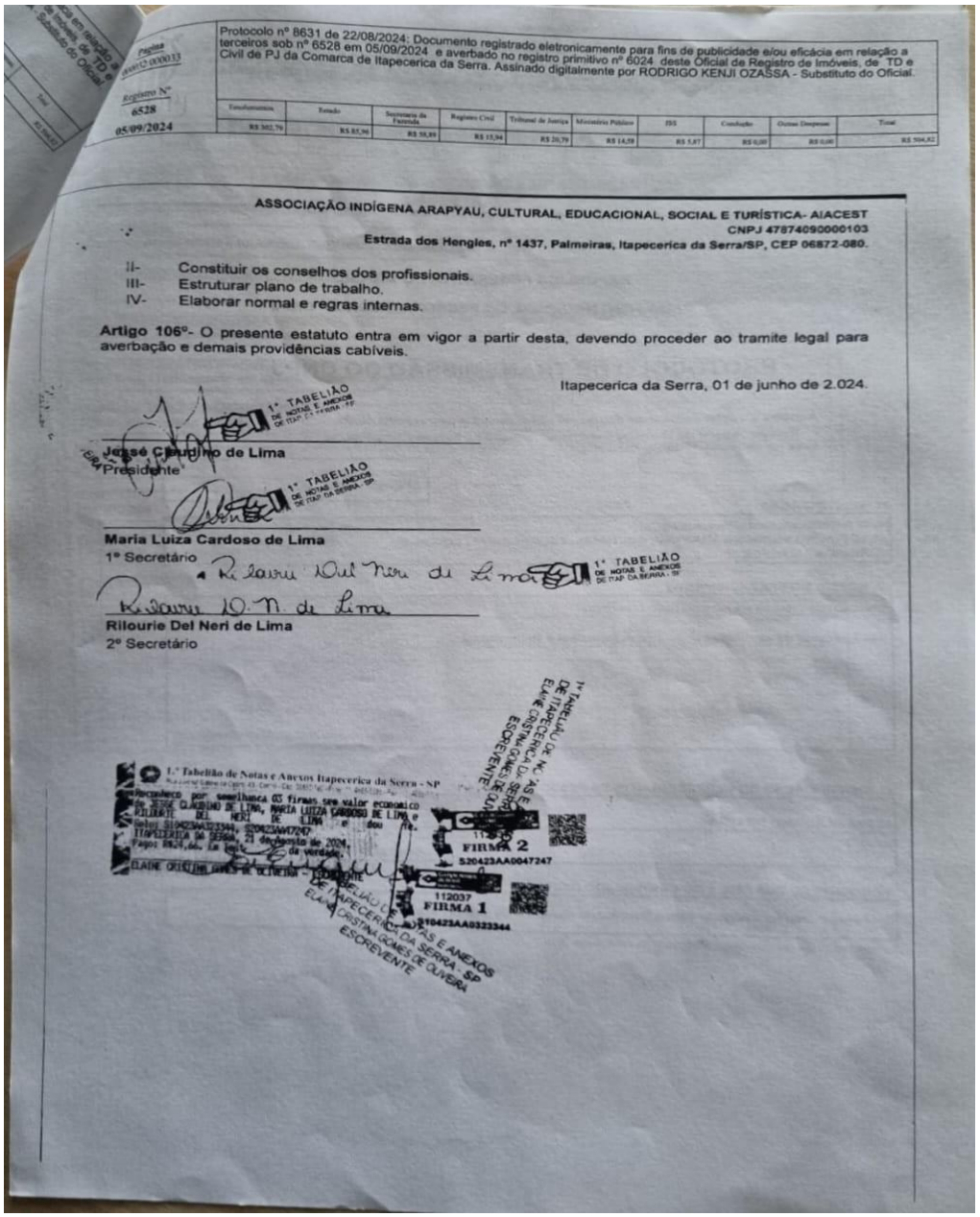

Protocolo nº 8631 de 22/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6528 em 05/09/2024 e averbado no registro primitivo nº 6024 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.

Página 000033

Registro Nº 6528

05/09/2024

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 302,79	R$ 85,96	R$ 58,89	R$ 15,94	R$ 20,79	R$ 14,58	R$ 5,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 504,82

ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURÍSTICA- AIACEST
CNPJ 47874090000103
Estrada dos Hengles, nº 1437, Palmeiras, Itapecerica da Serra/SP, CEP 06872-080.

II- Constituir os conselhos dos profissionais.
III- Estruturar plano de trabalho.
IV- Elaborar normal e regras internas.

Artigo 106º- O presente estatuto entra em vigor a partir desta, devendo proceder ao tramite legal para averbação e demais providências cabíveis.

Itapecerica da Serra, 01 de junho de 2.024.

1º TABELIÃO DE NOTAS E ANEXOS DE ITAP. DA SERRA - SP

Jessé Claudino de Lima
Presidente

1º TABELIÃO DE NOTAS E ANEXOS DE ITAP. DA SERRA - SP

Maria Luiza Cardoso de Lima
1º Secretário

Rilourie Del Neri de Lima

1º TABELIÃO DE NOTAS E ANEXOS DE ITAP. DA SERRA - SP

Rilourie D. N. de Lima

Rilourie Del Neri de Lima
2º Secretário

1º TABELIÃO DE NOTAS E ANEXOS DE ITAPECERICA DA SERRA - SP ELAINE CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA ESCREVENTE

1.º Tabelião de Notas e Anexos Itapecerica da Serra - SP

Reconheço por semelhança 03 firmas sem valor economico de JESSE CLAUDINO DE LIMA, MARIA LUIZA CARDOSO DE LIMA e RILOURIE DEL NERI DE LIMA e dou fé. Selo: S10423AA0323344, S20423AA0047247 ITAPECERICA DA SERRA, 21 de agosto de 2024. Fago: R$24,66. Em testemunho da verdade.

ELAINE CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA - ESCREVENTE

112035 FIRMA 2 S20423AA0047247

112037 FIRMA 1 S10423AA0323344

1º TABELIÃO DE NOTAS E ANEXOS DE ITAPECERICA DA SERRA - SP ELAINE CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA ESCREVENTE

ASSINADO POR " JOSE MARTINS FILHO:00411659855" - 27/08/2025 13:30:44 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 78FU-5DJS-T179-YB2S

LARGO DA MATRIZ, Nº 147 - CEP: 06850-730 - ITAPECERICA DA SERRA - FONE: (11) 4667-1077

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade:	ASSOCIACAO INDIGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURISTICA - AIACEST		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	47.874.090/0001-03
Data de Emissão:	03/07/2025 17:13:38	Competência:	12/2024

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	LV
11202	Banco Bradesco S.A.			R$ 51,00	D	R$ 890,32	R$ 940,32	R$ 50,00	C	R$ 1,00	D
11503	Bradesco S/A - Aplicação			R$ 787,43	D	R$ 91,04	R$ 859,82	R$ 768,78	C	R$ 18,65	D
13123	Adiantamentos			R$ 3.649,00	D	R$ 900,00	R$ 0,00	R$ 900,00	D	R$ 4.549,00	D
23402	Superavit/Deficit Acumulado Atual			R$ 1.610,36	C	R$ 0,00	R$ 2.958,29	R$ 2.958,29	C	R$ 4.568,65	C
24101	Zeramento			R$ 0,00	C	R$ 3.442,13	R$ 3.442,13	R$ 0,00	D	R$ 0,00	C
34141	Cartao Crédito Empresa			R$ 443,52	D	R$ 40,32	R$ 483,84	R$ 443,52	C	R$ 0,00	D
41201	Rendimentos s/Aplicação Financeira			R$ 0,59	C	R$ 92,13	R$ 91,54	R$ 0,59	D	R$ 0,00	C
41401	Outras Receitas			R$ 3.320,00	C	R$ 3.350,00	R$ 30,00	R$ 3.320,00	D	R$ 0,00	C

Presidente: _____ Assinatura: _____

Tesoureiro: _____ Assinatura: _____

Contador: _____ Assinatura: _____

ASSINADO POR " JOSE MARTINS FILHO:00411659855" - 27/08/2025 13:30:44 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 78FU-5DJS-T179-YB2S

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ASSOCIACAO INDIGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURISTICA - AIACEST
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — CNPJ: 47.874.090/0001-03
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.610,36	R$ 4.568,65
ATIVO CIRCULANTE		R$ 150,36	R$ 19,65
Bancos Conta Movimento		R$ 1,00	R$ 1,00
Banco Bradesco S.A.		R$ 1,00	R$ 1,00
Contas Bancarias - Aplicação Financeira		R$ 149,36	R$ 18,65
Bradesco S/A - Aplicação		R$ 149,36	R$ 18,65
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 1.460,00	R$ 4.549,00
Realizável a Longo Prazo		R$ 1.460,00	R$ 4.549,00
Adiantamentos		R$ 1.460,00	R$ 4.549,00
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 1.610,36	R$ 4.568,65
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.610,36	R$ 4.568,65
Patrimonio Social		R$ 1.610,36	R$ 4.568,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.C4.1E.23.34.A4.D8.85.3B.4B.F8.A5.A5.CF.4D.81.43.D2.B2.CB-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

ASSINADO POR " JOSE MARTINS FILHO:00411659855" - 27/08/2025 13:30:44 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 78FU-5DJS-T179-YB2S

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade:	ASSOCIACAO INDIGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURISTICA - AIACEST
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — CNPJ: 47.874.090/0001-03
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receitas		R$ 1.691,00	R$ 3.442,13
Receitas Financeiras		R$ 0,00	R$ 92,13
Rendimentos s/Aplicação Financeira		R$ 0,00	R$ 92,13
Outras Receitas		R$ 1.691,00	R$ 3.350,00
Outras Receitas		R$ 1.691,00	R$ 3.350,00
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (80,64)	R$ (483,84)
(-) Despesas Administrativas / Gerais		R$ (80,64)	R$ (483,84)
(-) Cartao Crédito Empresa		R$ (80,64)	R$ (483,84)
= Superávit		R$ 1.610,36	R$ 2.958,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.C4.1E.23.34.A4.D8.85.3B.4B.F8.A5.A5.CF.4D.81.43.D2.B2.CB-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

ASSINADO POR " JOSE MARTINS FILHO:00411659855" - 27/08/2025 13:30:44 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 78FU-5DJS-T179-YB2S

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.874.090/0001-03 MATRIZ		08/09/2022

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO INDIGENA ARAPYAU, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E TURISTICA - AIACEST

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DOS HENGLES	1437	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.872-080	PALMEIRAS	ITAPECERICA DA SERRA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PRJESSE_CLAUDINO@YAHOO.COM.BR	(11) 7645-2882

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/09/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2024** às **09:57:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ASSINADO POR " JOSE MARTINS FILHO:00411659855" - 27/08/2025 13:30:44 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 78FU-5DJS-T179-YB2S